



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Assembleia da República:

### Resolução n.º 8/2021:

Approva o Plano Especial de Ordenamento do Território da Ilha de *KaNyaka*, no Município de Maputo e Parte do Distrito de Matutuíne, na Província de Maputo (2021–2046), abreviadamente designado PEOT-IKPM.

Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos:

### Diploma Ministerial n.º 167/2021:

Estabelece as normas operacionais complementares relativas ao funcionamento da Central de Registo de Garantias Mobiliárias abreviadamente designada (CRGM).

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Resolução n.º 8/2021

de 29 de Dezembro

Havendo necessidade de definir o Plano Especial de Ordenamento do Território da Ilha de *KaNyaka* e Parte do Distrito de Matutuíne e o respectivo Plano de Acção, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 110 e da alínea e), do número 2 do artigo 117, ambos da Constituição da República de Moçambique, conjugado com o número 2, do artigo 39 da Lei n.º 5/2017, de 11 de Maio, Lei da Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica de Moçambique e alínea a), do número 1, do artigo 13 da Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho, Lei que Estabelece o Regime Jurídico sobre o Ordenamento Territorial, a Assembleia da República determina:

#### ARTIGO 1

##### (Aprovação)

É aprovado o Plano Especial de Ordenamento do Território da Ilha de *KaNyaka*, no Município de Maputo e Parte do Distrito de Matutuíne, na Província de Maputo (2021–2046), abreviadamente designado PEOT-IKPM e o respectivo Plano de Acção, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

#### ARTIGO 2

##### (Princípios)

A elaboração e execução do PEOT-IKPM guiam-se pelos princípios e regras estabelecidas na Constituição da República de Moçambique e no Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT).

#### ARTIGO 3

##### (Competências do Governo)

Compete ao Governo:

- assegurar a implementação do Plano Especial de Ordenamento do Território da Ilha de *KaNyaka* e Parte do Distrito de Matutuíne (PEOT-IKPM), conforme o Programa de Execução do PEOT-IKPM, observando os prazos estipulados;
- promover o envolvimento do sector privado, sociedade civil, comunidades e outros parceiros de desenvolvimento na implementação do PEOT-IKPM;
- definir a estrutura do quadro técnico e administrativo de acompanhamento do PEOT-IKPM;
- recrutar, formar e capacitar o pessoal para o quadro técnico;
- implementar, monitorar e actualizar o PEOT-IKPM;
- realizar o cadastro de terra e predial;
- realizar a regularização fundiária;
- promover iniciativas de aumento de rendimento e base colectável;
- introduzir as taxas de imposto pessoal e predial;
- criar as unidades operativas de planificação e gestão da Área de Protecção Ambiental da Ilha de *KaNyaka* (UOPG01; Norte (Ndelena)-UOPG02; Sul (Zitundo) – UOPG03; e Oeste (Bela Vista/Catuane/Zitundo) -UOPG04;
- definir e caracterizar o uso da terra segundo finalidade, por áreas para actividades produtivas, de protecção total, de protecção parcial, de reserva ambiental, de uso com valor histórico, de interesse histórico cultural, para construção de infra-estruturas, para desenvolvimento de aglomerados humanos, de reserva legal do Estado, de reserva para construção de represas, dentre outras.

#### ARTIGO 4

##### (Responsabilidade dos Sectores)

- Cada sector do Governo é responsável pela execução das acções do seu âmbito, constantes do Programa de Execução do PEOT-IKPM, observando os prazos estipulados.
- O Governo deve assegurar a criação da capacidade técnica e institucional dos órgãos locais do Estado e da governação descentralizada para a implementação do PEOT-IKPM.

#### ARTIGO 5

##### (Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Aprovada pela Assembleia da República, aos 11 de Novembro de 2021.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

## Plano Especial de Ordenamento do Território da Ilha de Kanyaka e Parte do Distrito de Matutuíne

### 1. Introdução

A presente proposta do Plano de Ordenamento do Território da Ilha de Kanyaka e Parte do Distrito de Matutuíne, deve ser lida em conjunto com as peças desenhadas que o acompanham. O Diagnóstico da Situação Actual - Perfil Ambiental e Socioeconómico; Relatório de Fundamentação do Plano e Avaliação Ambiental e Social Estratégica, são outros documentos que o complementam.

O Plano define e explica as categorias de uso de terra no distrito, identifica as actividades necessárias e indispensáveis a sua implementação e os seus agentes responsáveis.

O documento faz igualmente a apresentação dos fundamentos que levaram à construção da ideia do Plano, e os princípios para sua implementação, monitoria e avaliação.

A primeira parte, trata da Fundamentação do Plano, que foi baseada em análises de Caracterização e Diagnóstico do local, Avaliação Ambiental e Social Estratégica e sua discussão em reuniões de apresentação, recolha de sensibilidades junto aos Conselhos Consultivos e Técnicos, consultas e auscultações públicas realizadas em Bela Vista, Ponta do Ouro e Cidade de Maputo, sintetizados pelos documentos que acompanham o Plano.

A Fundamentação do Plano começa pela caracterização e apresentação das perspectivas de desenvolvimento da área do Plano, através de um panorama geral e multisectorial da área de intervenção; os usos de solo identificados e acções para o seu desenvolvimento, culminando com uma síntese de problemas, potencialidades, riscos e vulnerabilidades, tendo como ponto de partida, a realidade do local e a visão estratégica para o seu desenvolvimento, que é avaliado num cenário proposto para o desenvolvimento da Costa dos Elefantes.

A segunda parte do documento refere-se ao Plano Especial do Ordenamento do Território, através da apresentação do que são as grandes definições de Planeamento para se atingir a visão construída para o território, apresentando e fazendo a caracterização das categorias de uso da terra, definindo os usos adequados, tolerados e proibidos para cada categoria de uso, e os princípios de planeamento territorial para as principais localidades, para o desenvolvimento de assentamentos humanos.

A terceira e última parte do presente documento, apresenta o Programa de Execução do Plano, fazendo a definição de acções, planos e projectos prioritários e estruturantes para a sua implementação, bem como os parâmetros de acompanhamento e avaliação do Plano.

### Parte A – Fundamentação do Plano Especial de Ordenamento do Território da Ilha Kanyaka e Parte do Distrito de Matutuíne.

#### O que é o PEOT?

Os Termos de Referência (TdR) que dão origem ao presente trabalho de elaboração de um Plano Especial de Ordenamento Territorial (PEOT) para esta parcela do território nacional, estabelece na sua introdução:

*“(…) O PEOT é um instrumento fundamental de orientação e monitorização que promove a exploração sustentável das potencialidades e vocações económicas do seu território de abrangência, criando condições para a criação e implantação de novas actividades económicas, bem como para a optimização dos investimentos já realizados e/ou por realizar. Sendo que a área de abrangência do PEOT-IKPM inclui áreas protegidas de Moçambique, especificamente, as áreas de conservação da Reserva Especial de Maputo e Reserva Marinha Parcial da Ponta*

*do Ouro e áreas com um grande potencial turístico, dentro e fora das referidas áreas de reserva, que estão sobre grande pressão de uso, aumentando exponencialmente pela Ponte Maputo-Katembe.*

*O PEOT-IKPM, deverá visar a promoção do uso sustentável e equilibrado desta parcela do território nacional, conservando as suas características ambientais únicas, com vista a salvaguardar o equilíbrio ecológico actual e futuro.*

*O PEOT-IKPM, deverá promover o desenvolvimento físico ordenado e harmonioso do seu território e induzir a um melhoramento global da capacidade de conservação das suas áreas de reserva, do desenvolvimento da actividade ecoturística e da qualidade de vida da população existente e da que se instalar futuramente, pelos impactos positivos das mudanças e das oportunidades globais que se oferecerão, resultantes da sua implementação e execução. (...)*

O Governo de Moçambique considera imperativo proteger a maior parte da sua superfície, dadas as suas características únicas em termos de biodiversidade e de riqueza paisagística e por fazer parte de uma região com continuidades extra locais e internacionais reconhecidas e sujeitas a acordos de conservação legalmente aprovados.

Os exercícios de ordenamento e planeamento deste território, enfrentam todas as dificuldades a considerar nestas circunstâncias e que reflectem os conflitos e contradições inevitáveis entre o desenvolvimento económico e social e o respeito pelo ecossistema.

O desenvolvimento social e económico começa pela dinâmica demográfica que expande a ocupação humana do território, pela exploração dos recursos naturais, renováveis ou não, e pela crescente pressão na ocupação dos centros mais urbanizados.

É intenção do Governo que o PEOT seja um instrumento efectivo e operacional para que se consiga a preservação das características únicas deste território, priorizando as actividades económicas menos agressivas e compatíveis com a manutenção da sua integridade ambiental.

Neste sentido, considerou o turismo como a actividade mais adequada a promover e desenvolver, mas obedecendo a uma disciplina que garanta o equilíbrio e a sustentabilidade do ecossistema.

A materialização recente de grandes infra-estruturas e serviços que servem toda a região Sul do país: a ponte que liga Maputo e o Norte do país à Khatembe, as estradas Khatembe-Ponta do Ouro e Boane-Bela Vista e, mais recentemente, uma nova e mais operativa ligação marítima entre Maputo e a Ilha de Kanyaka, abrem novas oportunidades, mas induzem também novas pressões à ocupação deste território e ao potencial de exploração dos seus recursos.

Estão, portanto, em causa opções difíceis e muitas vezes conflitantes entre o desenvolvimento e implantação de algumas actividades económicas e a manutenção da integridade ecológica e ambiental do território de abrangência do PEOT. Para a concretização dessas actividades, análises de viabilidade económica e do Impacto Ambiental, deverão ser desenvolvidas antes da implantação. O maior e mais complexo objectivo do PEOT é a identificação daqueles potenciais e desses conflitos e a proposta das linhas gerais da estratégia de ocupação do território, segundo as políticas do Governo.

#### 1.2. Enquadramento Legal do PEOT

O PEOT da Ilha de Kanyaka e Parte do Distrito de Matutuíne, PEOT IKPM, é suportado por um quadro legal e institucional que inclui diplomas legais, políticas sectoriais, agendas e programas que promovam o aproveitamento racional e sustentável da terra e outros recursos naturais, assim como da valorização das potencialidades regionais e da promoção do desenvolvimento social e económico da população moçambicana.

## Legislação

Assim, em termos legais, o PEOT é suportado pela Lei de Ordenamento do Território<sup>1</sup> e o respectivo Regulamento<sup>2</sup>. Estes dois instrumentos legais são sustentados pela Constituição da República (Artigo 117 e 181), incluindo pelo seguinte quadro normativo:

- Lei de Terras – Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro;
- Regulamento da Lei de Terras – Decreto n.º 66/98, 8 de Dezembro;
- Lei das Florestas e Fauna Bravia – Lei n.º 10/99, de 7 de Julho;
- Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia – Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho;
- Lei da Conservação – Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho;
- Lei da Protecção, conservação e uso sustentável da diversidade biológica de Moçambique – Lei n.º 5/2017, de 11 de Maio;
- Lei do Património (Protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural) – Lei n.º 10/88, de 22 de Dezembro;
- Lei do Ambiente - Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro;
- Lei de Águas – Lei n.º 18/91, de 3 de Agosto;
- Lei de Minas – Lei n.º 20/2014, de 18 de Agosto;
- Lei de Gestão de Calamidades – Lei n.º 15/2014, de 20 de Junho;
- Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental – Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro;
- Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho – Directiva Geral para o Processo de Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental;
- Outras leis específicas dos diversos sectores económicos e sociais.

## Políticas

Os Princípios e Objectivos de Ordenamento do Território em Moçambique são definidos fundamentalmente pela Política de Ordenamento do Território, instrumento principal e de suporte político do PEOT. Outros instrumentos de política, que são complementares a este, são apresentados em seguida:

- Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA);
- Estratégia de Desenvolvimento Rural;
- Plano Director das Pescas (PDPII);
- Política de Conservação e Estratégia para a sua Implementação;
- Política e Estratégia dos Recursos Minerais;
- Estratégia de Energia;
- Política de Águas;
- Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo;
- Estratégia para o Desenvolvimento Integrado do Sistema de Transportes;
- Plano Director Regional de Infra-Estrutura - Plano do Sector de Transportes.

## Agendas e Programas de Desenvolvimento

Os principais programas e agendas de desenvolvimento de âmbito macro e micro que suportam o presente PEOT podem-se resumir nos seguintes:

- Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Agenda 2025 – Estratégias e Visão da Nação;

- Programa Quinquenal do Governo (PQG);
- Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP);
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE);
- Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável;
- Programa Integrado de Investimentos (PII);
- Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas (ENMC);
- Plano de Acção para a Prevenção e Controle da Erosão de Solos;
- Outros Planos e Estratégias Multisectoriais.

## Instrumentos de Ordenamento Territorial Vigentes

Sobre a área abrangida pelo PEOT, estão em vigor o Plano Parcial de Urbanização de Kanyaka e Plano Distrital de Uso da Terra de Matutuine (PDUT), ambos de 2012 e únicos instrumentos de ordenamento territorial em vigor.

O princípio estabelecido para o desenvolvimento do PEOT foi, sempre o de promover a total integração dos três instrumentos de ordenamento, tornando-os complementares e interdependentes.

O PDUT realiza a classificação dos diversos usos de terra, fazendo a definição de usos adequados, tolerados ou proibidos por cada categoria do uso do solo, indica as condicionantes de uso, princípios de planeamento territorial para as principais localidades, através de peças escritas e mapas.

### 1.3. Objectivos do PEOT

Constituem objectivos do PEOT os seguintes:

- Elaborar directrizes para evitar problemas de ocupação de terra na área do Projecto, apoiando a implementação de um turismo sustentável, garantindo a conservação da biodiversidade e manutenção das áreas de conservação;
- Estabelecer prioridades de planeamento para a expansão populacional e conservação da biodiversidade, bem como a materialização das principais infra-estruturas de redes de transporte e comunicação, considerando aspectos ambientais e sociais;
- Garantir um conjunto de princípios que devem orientar o desenvolvimento de planeamento territorial, o nível e as formas de controle e monitoria.

### 1.4. Processo de Participação Pública

A elaboração da Avaliação Ambiental, Social e Estratégica (AASE), do PEOT, é acompanhada de forma contínua por um Processo de Participação Pública (PPP), sendo a sua efectividade decorrente dos princípios consagrados na Lei do Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho).

A realização do PPP, demonstra-se fundamental e transversal ao longo de qualquer processo de planeamento, conforme o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Ordenamento Territorial (IOT's).

O objectivo principal do PPP, visa envolver todos os cidadãos, comunidades locais e pessoas colectivas, públicas e privadas, nas acções de ordenamento inerentes à elaboração da AASE do PEOT, através da divulgação dos conteúdos das diferentes fases da análise, da discussão das várias opções de planeamento que vão sendo estudadas, tendo em vista a recolha de contribuições.

O PPP está organizado em diferentes tipos de momentos participativos, que acompanham as fases da área de actuação e integram um conjunto alargado de Eventos Participativos (reuniões e *workshops*), designadamente:

- Eventos legalmente estabelecidos:
  - Audiências Públicas;
  - Reuniões de Consulta Pública;
  - Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS).
- Eventos complementares:
  - Consultas Institucionais;

<sup>1</sup> Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho.

<sup>2</sup> Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho.

- *Workshops* Interactivos de apoio ao planeamento do uso da terra;
- Acções de Capacitação e Acções de Formação.
- Eventos previstos nos Termos de Referência:
  - Reuniões com a Unidade de Apoio Técnico e Administrativo (UATA)

Os produtos dos momentos de PPP programados, que ocorrem em etapas cruciais da análise, são disponibilizados aos intervenientes “*stakeholders*” para discussão, recolha de contribuições, respectiva ponderação e integração, antecedendo o início da fase seguinte dos trabalhos.

### Identificação de Entidades

No âmbito do processo de elaboração da AASE do PEOT de Kanyaka e Parte do Distrito de Matutuine, foi estabelecida a configuração institucional que acompanhará e prestará assessoria ao desenvolvimento dos trabalhos, avaliando e aprovando os relatórios que irão sendo produzidos, em cada fase de análise.

Durante a fase do Relatório de Incepção (RI), foram identificadas as entidades públicas e privadas com responsabilidade no processo de tomada de decisão, durante a fase da elaboração da AASE do PEOT, bem como da implementação do PEOT, cumprindo a seguinte organização:

- Configuração Institucional de Acompanhamento das Análises – compreende as entidades nomeadas (política e/ou legalmente) para acompanharem e prestarem assessoria no processo de elaboração da AASE do PEOT;
- Entidades com Responsabilidades na Área de Análise – compreendem todas as entidades públicas e privadas interessadas directa ou indirectamente quer no processo de elaboração da AASE do PEOT, quer no processo de implementação e monitoria do PEOT.

O processo de identificação das entidades públicas e privadas, e com responsabilidade no processo de tomada de decisão, é contínuo; não se encerra no presente relatório, pois novos intervenientes serão identificados e inclusos durante o desenvolvimento das diferentes fases de análise.

As entidades mencionadas foram envolvidas no processo, tendo em vista os seguintes objectivos:

- Fazer o acompanhamento e avaliação do processo - Unidade de Apoio Técnico Administrativo (UATA) e a Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS);
- Fazer a recolha de informação actualizada referente aos vários sectores de actividade, como contributo para as análises de caracterização e de diagnóstico;
- Fazer a recolha de relatos sobre os problemas, sensibilidades e oportunidades que ocorrem na região (participação em Consultas Institucionais por meio de reuniões a nível Provincial e Distrital, Audiências Públicas, *Workshops* Interactivos, e outros);
- Participar e recolher contribuições nos eventos participativos (Audiências Públicas, Consulta Pública e *Workshops* Interactivos).

Na fase de implementação do PEOT, algumas destas entidades terão papel preponderante, designadamente:

- Na co-responsabilização da implementação das acções previstas no Programa de Acção do PEOT;
- Na co-responsabilização da manutenção de um Sistema de Monitoria e Avaliação e da AASE do PEOT.

Para facilitar a sua sistematização, as entidades envolvidas neste processo, foram organizadas segundo os seus níveis de actuação:

### Entidades Públicas de Nível Central

- Ministério da Terra e Ambiente (MTA)
- Ministério da Economia e Finanças (MEF)
- Ministério da Defesa Nacional (MDN)
- Ministério do Interior (MINT)
- Ministério do Trabalho e Segurança Social (MTAS)
- Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MINEDH)
- Ministério da Indústria e Comércio (MIC)
- Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADR)
- Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME)
- Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH)
- Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (MJCR)
- Ministério da Saúde (MISAU)
- Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP)
- Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP)
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
- Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC)
- Ministério da Cultura e Turismo (MICULT)

### Entidades de Nível Provincial

- Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente
- Direcção Provincial da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional
- Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direcção Provincial das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
- Direcção Provincial do Mar, Águas Interiores e Pescas
- Direcção Provincial da Economia e Finanças
- Conselho Municipal da Cidade de Maputo

### Entidades de Nível Distrital e outras

- Governo do Distrito de Matutuine
- Vereação do Distrito Municipal de KaNyaka
- Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estrutura
- Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia
- Serviços Distritais da Saúde, Mulher e Acção Social
- Serviços Distritais de Actividades Económicas
- Líderes Locais dos Postos Administrativos de Catuane, Bela Vista, Zitundo e Machangulo
- Líderes Locais do Distrito Municipal KaNyaka

### Eventos

Os primeiros eventos participativos da AASE e do PEOT integraram os conteúdos das Fases 1 e 2 da análise e ocorreram entre os meses de Outubro de 2018 a Fevereiro de 2019, tendo em vista a recolha de informação, a validação de conteúdos e a capacitação institucional.

As Fases 1 e 2 da análise integraram:

- Diagnóstico Ambiental
- Inventário dos Instrumentos Legais
- Elaboração do Esboço Preliminar da AASE

Os primeiros eventos participativos compreenderam:

- Eventos legalmente estabelecidos
  - o Audiência Pública;

- o Reunião com a Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS)
- Eventos Complementares:
  - o Consultas Institucionais
  - o *Workshops* Interactivos de Apoio ao Planeamento do Uso da Terra
  - o Acções de Capacitação e Acções de Formação
- Eventos previstos nos Termos de Referência:
  - o Reuniões com a Unidade de Apoio Técnico e Administrativo (UATA).

Estes eventos tinham como objectivos:

- Promover a participação e a integração das partes interessadas, desde o início das acções, no processo de elaboração da análise do documento;
- Recolher informação existente junto dos “*stakeholders*” /actores-chave, que permita dotar à Equipa do Consórcio um conhecimento aprofundado da área de actuação, bem como das suas principais preocupações, sensibilidades e ambições;
- Auscultar as partes interessadas no desenvolvimento da área de abrangência do PEOT através de um diálogo entre estas.

## Parte B – Plano Especial de Ordenamento do Território da Ilha Kanyaka e Parte do Distrito de Matutuíne.

### 2. Caracterização da Área do PEOT

#### 2.1. Enquadramento Geográfico da Área do PEOT

A área do Plano abrange a Ilha de KaNyaka, a totalidade dos Postos Administrativos de Ndelane e Zitundo e partes dos Postos Administrativos de Bela Vista e Catuane, estando no seu interior as áreas da Reserva Especial de Maputo, suas áreas tampão, Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro e Reserva para outras funções.

De acordo com as suas características e do ponto de vista do Plano o seu território foi organizado em áreas de reserva e áreas fora das áreas de reserva:

- a) Áreas de reserva:
  - Reserva da Ilha da Inhaca;
  - Reserva Especial de Maputo (REM);
  - Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro (RMPPPO).
- b) Áreas fora de Áreas de Reserva:
  - Área Tampão da REM;
  - Áreas localizadas nos Postos Administrativos de Machangulo, Bela Vista, Zitundo e Catuane.

Embora a área de abrangência seja apenas Uma Parcela do Distrito de Matutuíne, ela não pode ser vista como uma entidade independente ou isolada, pois, faz parte do distrito e o seu desenvolvimento deve sempre ser considerado nessa perspectiva, dependente do desenvolvimento do distrito no seu todo e estando o desenvolvimento do distrito, também dependente e em grande medida do desenvolvimento desta área.

Todo o exercício de construção dos cenários que se possa apresentar, deverá ter em conta a interdependência e articulação directa com o Plano Distrital de Uso da Terra em vigor para o distrito e o Plano Parcial de Urbanização do Distrito Municipal de Kanyaka.

#### População

A área da abrangência do PEOT é habitada por 26,853 mil habitantes, sendo 20,895 habitantes, do Distrito de Matutuíne e 5,958 habitantes do Distrito Municipal KaNyaka a uma densidade populacional de sete (7) e cento e vinte e seis (126) habitantes por km<sup>2</sup> respectivamente, nos Distritos de KaNyaka e Matutuíne.

Nos últimos dez anos, a taxa de crescimento populacional em relação à população de 2007 foi de 13.7 e 8%, respectivamente para os Distritos de Matutuíne e KaNyaka, sendo cerca de 51% mulheres.

#### Grupo Etno- linguístico

Grande parte da população que reside na área de abrangência do PEOT pertence ao grande grupo populacional Tsongas, que são diferentes populações que falam línguas assemelhadas a Xironga, Xichangana, Setswana. Segundo Junod, os verdadeiros Ronga a Sul da baía do Maputo são os dos Clãs Tembe e de dois sub clãs que se tornaram independentes: Matutuíne e Maputo. Contudo, para além dos Rongas, encontram-se ainda outras etnias, nomeadamente Nguni (ligados à família Zulo da região do Natal na RSA e a família Suazi de Eswatini ) Tswas de Inhambane (localmente chamados de "Vatsua"), e os Changanas da Província de Gaza e norte de Maputo. Os contactos com os países vizinhos (África do Sul e Eswatini<sup>3</sup>) adicionados por outros contactos de pessoas vindas de dentro e fora de África, que chegam a área do projecto com objectivos turísticos são muito frequentes, proporcionando desta forma uma diversidade cultural e linguística cada vez maior.

### 2.2. Condições Físicas Naturais

#### Clima

O clima da área de abrangência do Plano é registado por nove (9) estações localizadas na Ilha da KaNyaka, Bela Vista, Salamanga, Catuane, Huco, Zitundo, Gala, Acampamento Principal da Reserva Especial de Maputo e na Ponta Milibangalala.

O clima do Distrito KaNyaka é tropical húmido com duas estações do ano; o Verão (Setembro a Março) e o Inverno (Abril a Agosto), sujeita a ventos fortes procedentes do oceano Índico e que têm um maior impacto sobre a costa e as dunas na parte Este do que sobre a costa Oeste e Norte que são protegidas.

Os meses de Janeiro e Fevereiro possuem temperaturas mais altas (26.3°C e 26.2°C, respectivamente), e precipitação entre os 135.9 e 143.9 mm. A humidade relativa chega a atingir 82.1% enquanto a evaporação possui uma média de 100 mm/mês.

O clima do Distrito de Matutuíne é subtropical, caracterizado de latitudes altas e baixas com temperaturas médias em alguns períodos do ano.

#### Geologia e Recursos Minerais

Na área de abrangência do plano predomina a formação geológica do Quaternário (269,224 ha); ocorrem também Karro/ Meso – Cenozóico e Meso - Cenozóico, resultantes da interacção de vários processos (endógenos e exógenos). As formações geológicas Karro/ Meso – Cenozóico cobrindo cerca 19,714 ha da área total, e Meso – Cenozóico com 14,161.1 ha, ocorrem mais ao interior e por toda a extensão da formação do quaternário predominam os depósitos sedimentares com distintos estágios de consolidação, recursos minerais como calcário e argilas vermelhas.

#### Morfologia do Território

A área é constituída quase na sua totalidade por planícies costeiras rasas de nível baixo, cuja elevação varia desde o nível do mar até 194 metros acima do mar, com as áreas mais elevadas caracterizadas pelas dunas no Este, em direcção ao mar da Reserva Especial de Maputo e as áreas mais baixas na planície aluvial do Rio Maputo no lado Oeste da Reserva.

Caracteristicamente, é uma zona que forma fundamentalmente o regime oceânico através dos movimentos de transgressão e regressão marinhas e os regimes de erosão e deposição ligados

<sup>3</sup> Outrora Suazilândia.

aos principais sistemas fluviais dos rios Maputo e Futi, sendo ao longo destes sistemas fluviais que ocorrem os principais depósitos aluvionares, o que determina a conformação de unidades ecológicas específicas na forma de corredores.

A costa é recta e sem o abrigo de grandes baías, sendo composta primariamente por praias de areia extensas com dunas de areia arborizadas e expostas à força de distúrbios. As praias de areia são intercaladas com promontórios rochosos ocasionais (Pereira, 2004).

Paisagisticamente, são paisagens e vistas marinhas de beleza excepcional (desde Ponta de Ouro, passando pela Reserva Especial de Maputo, Machangulo e Ilha de KaNyaka), que incluem extensas vistas de uma paisagem ondulante de pântanos, pastos, florestas e sulcos cobertos de floresta, enquanto as vistas marinhas incluem mares turquesa e praias de areia branca delimitadas por dunas costeiras arborizadas. Fisiograficamente, a Ilha de KaNyaka é dominada por dunas antigas pouco estáveis, dunas recentes, depressões e planícies.

#### *Solos*

Existem oito classes de tipos de solos: arenosolos álbicos; luvisolos crómicos; arenosolos ferálicos; arenosolos gleyicos; arenosolos háplicos; fluvisolos mólicos; fluvisolos sálicos e solos háplicos (FAO, 2006). Arenosolos ferálicos e háplicos ocupam extensas áreas (478,951 ha e 290,959 ha, respectivamente). Solos háplicos e luvisolos crómicos (10,572 ha e 2,043 ha, respectivamente) cobrem extensões reduzidas.

Solos maioritariamente arenosos ocorrem ao longo da costa; estes, caracterizam-se pela fraca capacidade de retenção da água e consequentemente com uma taxa elevada de infiltração; não são aptos para agricultura. Ao longo dos principais vales fluviais ocorrem solos aluvionares com elevadas concentrações de argila, o que determina uma significativa capacidade de retenção de água e por isso mais aptos para agricultura. Próximo do sistema oceânico, os índices de intrusão salina são consideráveis nos vales fluviais; isso determina a ocorrência de solos salinizados.

As características dos solos influenciam os padrões de desenvolvimento agrícola no distrito, de tal forma que as áreas localizadas ao longo do Rio Maputo (Salamanga e Tinonganine) são as que proporcionam maior produção e produtividade agrícola.

#### *Hidrografia*

Do ponto de vista físico, a região de abrangência do PEOT é definida pelas bacias dos rios Maputo e Futi. Os principais rios são Maputo e Futi, que têm uma extensão na área do projecto de 122 km e 68 km, respectivamente. Estes são por sua vez condicionados pelo regime climático prevalente na zona e pelo padrão de exploração destes rios nos países em que nascem, o que lhes confere um carácter marcadamente sazonal. Na conformação dos seus caudais médios anuais, grande contributo é determinado pelas quedas pluviométricas além-fronteiras sendo, também de destacar as quedas pluviométricas ao longo da cordilheira dos Grandes Libombos. Esta cordilheira determina também um padrão de rede de drenagem dentrífico. O Rio Futi é o curso de água que dá suporte a vários ecossistemas e biodiversidade da região, sustentando diversidade de espécies existentes na área e servindo de lar para as espécies aquáticas.

Ao longo da faixa central da área do projecto até a costa, a topografia e a natureza sedimentar do substrato geológico, constituem os principais reguladores do regime hídrico dos rios. A intrusão salina é prevalente nos períodos de estiagem a corresponderem às fases de marés vivas. A zona é fundamentalmente plana, o lençol freático encontra-se próximo da superfície e isso determina a ocorrência de formações lacustres ao longo da globalidade da faixa costeira. Na área do projecto, existem as seguintes lagoas:

- Permanentes: Satine ou Sotiva, Xinguti, Sugi, Massanguane e Xambanhane; e

- Não permanentes: Siconcovenhe, Cuvuca e Nhengueleli.

As lagoas mais extensas são: Piti-3,043 ha, Xinguti-1,323.4 ha e Satine-5,534.7 ha. A área total ocupada pelas lagoas, dentro da área do projecto, é de 9,901.1 ha.

#### *Água Superficial*

O Distrito de Matutuine conta com águas superficiais concentradas em 2 rios principais, o rio Maputo e o rio Tembe, tendo os outros, bem como as lagoas existentes, uma expressão tão diminuta e localizada que não serão aqui referidos.

O Rio Maputo é o que mais contribui em água para a área de actuação e o único capaz de providenciar as necessidades básicas de desenvolvimento da área. Durante a época das chuvas, e, entre os meses de Novembro – Abril, o escoamento atinge cerca de 80% da quantidade média anual, enquanto que durante a época seca, isto é, nos meses compreendidas entre Maio – Outubro atinge somente 20%, valor inferior mas nada desprezável, principalmente se comparado com a maioria dos rios de Moçambique, que secam completamente nesse período.

#### *Vegetação*

Apesar da menor cobertura florestal (4.1%, 22,316 ha) na área de abrangência do PEOT, o potencial produtivo de recursos florestais é bastante significativo e comparativamente elevado, quando comparado com o resto da província de Maputo.

Ainda que, nos últimos anos, várias iniciativas de reforestamento tenham sido implementadas, continua preocupante o ritmo de desflorestação em curso, a avaliar pela informação expressa pelos líderes e população local, nos contactos mantidos nas localidades.

Existem várias reservas florestais na área de abrangência do PEOT e arredores, mais especificamente a Reserva Florestal “Licuati” em (Catuane), outras localizadas no Distrito Municipal KaNyaka, nas quais tem sido observada intensa desflorestação para fins de subsistência e comercial (PED, 2017).

### **3. Análise da Situação Actual da Área do PEOT**

#### **3.1. Ordenamento e Expansão dos Assentamentos Humanos**

No Distrito de Matutuine em geral e na área do PEOT, a distribuição dos núcleos de concentração da população é dispersa e de carácter rural. Há apenas pequenas concentrações urbanas, como a vila de Missevene e a área construída desde a Ponta do Ouro até Malongane.

Missevene é a Vila Sede do Posto Administrativo da Bela Vista e nela se situam as diversas instituições do Governo Distrital.

O crescimento da pedreira de calcário e a nova fábrica de cimento serão, incentivadores do desenvolvimento da Bela Vista onde é de prever uma nova dinâmica de desenvolvimento, da ocupação e distribuição humana no distrito, assim como um importante centro urbano que importa urgentemente planificar.

A Ponta do Ouro é também um importante centro urbano que cresceu como um centro turístico e tem uma forma dispersa de ocupação ao longo da costa, com dois pólos de maior concentração: a Ponta do Ouro e a Ponta Malongane, que registam uma grande concentração populacional oriunda da África do Sul e da Província de Maputo e outros residentes que se fixaram na área por motivos de trabalho e negócios relacionados com o turismo, bem como um número considerável de visitantes e turistas que constituem uma população flutuante.

A ocupação das dunas deverá ser cuidadosamente controlada e impedida a destruição da sua vegetação, pois as consequências dessa destruição irão afectar o ecossistema costeiro, bem como as características físico-naturais da Localidade.

Nesta faixa de concentração urbana será necessária uma atenção particular para os assentamentos resultantes da fixação de pessoas atraídas pela oferta de postos de trabalho e pelos negócios

oferecidos pelo turismo. Torna-se também necessário ter em conta que à população permanente residente junta-se uma outra população “flutuante” constituída pelos veraneantes provenientes de Maputo e pelos turistas cujo alojamento depende do número de quartos disponíveis na área.

#### *Desenvolvimento Urbano*

Uma estratégia adequada para o desenvolvimento urbano do distrito, será a de concentrar a atenção nas áreas com maior potencial económico, tais como o Posto Administrativo de Bela Vista e a Localidade de Ponta do Ouro e o melhoramento das suas infra-estruturas e dos seus serviços que irão impulsionar o seu desenvolvimento.

Dada a extensão da área do PEOT, há necessidade de melhorar os serviços e as oportunidades através de todo o seu território, através da promoção de pólos de desenvolvimento urbano, cuidadosamente seleccionados de entre os diversos aglomerados humanos, com maior potencial económico e social.

Para tal, deve dar-se maior atenção aos lugares onde haja maior concentração de pessoas, acessos mais fáceis ou com melhores condições de melhoramento e algum potencial económico. E sempre que possível deverão ser estes os pólos de desenvolvimento das infra-estruturas e dos serviços sociais.

Alguns desses pólos terão possivelmente maior sucesso que outros, mas um programa focalizado, por parte das autoridades, para investir preferencialmente nestes, será indispensável ao desenvolvimento e poderá criar oportunidades para uma melhor qualidade de vida da população que, assim demandará melhores serviços e estimulará a actividade comercial.

#### *Desenvolvimento Rural*

Muito provavelmente uma grande parte da área continuará a ser de carácter rural, mas necessitará de melhores serviços e actividade comercial.

Para tal deverão ser criados centros de serviços rurais, que respondam as necessidades básicas da população rural. Estes pólos de desenvolvimento rural, merecem uma atenção especial para que possam contribuir na melhoria dos processos técnicos de produção agropecuária e pesca/aquacultura de suporte à actividade turística.

A Península de Machangulo merece uma particular atenção dado o seu isolamento territorial e acesso através das áreas da REM, que é longo e condicionado por via marítima, muito dificultada pela batimetria da baía e pela presença de inúmeros bancos de areia que dificultam o trânsito marítimo.

A estrutura de uma rede de assentamentos humanos com a sua hierarquia de centros urbanos, pólos de crescimento e centros de serviços rurais constituirá uma base segura para o desenvolvimento da infraestrutura e atribuição dos recursos do Estado.

Os recursos estatais, combinados com os recursos económicos locais, promoverão e estimularão o desenvolvimento e o fornecimento de uma melhor qualidade de serviços a todo o distrito.

### **3.2. Infra-estruturas**

#### *Abastecimento de água*

A área do Plano, correspondente a Uma Parcela do Distrito de Matutuíne que apresenta uma taxa de cobertura de abastecimento de água de cerca de 70%, e KaNyaka, uma cobertura de 97%, com um nível de 60% de operacionalidade dos furos existentes. A água potável que abastece a população do distrito é extraída maioritariamente em poços e furos equipados com bombas manuais e em quantidades insuficientes. Existem também pequenos sistemas de abastecimento de água às Sedes dos Postos Administrativos com inúmeros problemas de gestão e manutenção, sendo insuficientes para a sua área de abrangência.

#### *Energia*

O Distrito de Matutuíne em termos de distribuição de energia eléctrica, apresenta uma taxa de 46% e o de KaNyaka com uma taxa de cobertura de 99% e que grande parte da população usa quase exclusivamente fontes de energias alternativas diferentes da eléctrica, em particular o petróleo e carvão vegetal.

#### *Rede Viária*

O estado deplorável da rede de estradas afecta o potencial económico da região dada a dificuldade de acesso e de transporte da produção agrícola aos mercados, de materiais e produtos de construção, abastecimento geral e do transporte de pessoas e mercadorias. Esta situação afecta também os serviços de apoio social à comunidade, porque dificulta os serviços de saúde e de educação e, particularmente, os serviços terciários.

O melhoramento das estradas secundárias e terciárias, para permitir o trânsito, em qualquer altura do ano, por veículos sem tracção, será de grande importância para que estes serviços possam ser oferecidos, em condições aceitáveis, a toda a população. A nova estrada de acesso à Ponta do Ouro, tem um grande significado para o desenvolvimento económico e social do Distrito. Contudo, será necessário encontrar um equilíbrio, dado que uma estrada com portagem será extremamente difícil de utilizar pela população em geral, considerando os seus fracos recursos, ainda que os valores a cobrar sejam baixos.

A potenciação de vias alternativas para transporte de passageiros, carga e mercadorias deverá ser equacionada para reduzir o volume de tráfego na rede viária, em especial no atravessamento de áreas sensíveis do ponto de vista ambiental, e em particular no atravessamento da REM, do Corredor do Futi e do rio Maputo.

#### *Rede Ferroviária*

O distrito tem uma linha férrea operacional até Salamanga, que é usada para o transporte de mercadorias a minerais e produtos industriais e que poderá ser melhorada para um uso mais integrado, que possa vir a acompanhar e promover o desenvolvimento da região.

O caminho-de-ferro poderá ser uma via alternativa de transporte de passageiros, carga e mercadorias, reduzindo o volume de tráfego na rede viária, em especial no atravessamento de áreas sensíveis do ponto de vista ambiental.

#### *Infra-estruturas Portuárias e Marítimas*

O Porto de Techobanine é a única iniciativa que se conhece como uma possibilidade de vir a materializar-se no futuro. Em relação a esta iniciativa não há ainda disponíveis quaisquer dados concretos sobre o seu dimensionamento, demandas de energia, de água, faseamento de sua implementação e características físicas. Por estas razões não foi possível o enquadramento correcto dos seus contributos, positivos e/ou negativos, para o distrito. Em todo o caso, foi definida e demarcada uma área de reserva territorial para futura implementação do Porto e de desenvolvimento industrial.

Como referido anteriormente, será necessária a realização das respectivos análises da viabilidade, técnica, económica e ambiental, para a implantação do Projecto.

Há uma grande carência de infra-estruturas marítimas de apoio as actividades de pesca artesanal, desportiva, de transportes de passageiros e de lançamento de embarcações de veraneio.

#### *Transporte Rodoviário*

As rotas existentes são insuficientes para dinamizar a economia da região e melhorar a qualidade de vida dos residentes.

As novas estradas Khatembe - Ponta do Ouro e Boane - Bela Vista irão estimular o desenvolvimento dos transportes rodoviários, quer de carga quer de passageiros, contribuindo para o desenvolvimento da região.

A manutenção destas estradas deverá ser acompanhada de esforços para capitalização dos sistemas de transportes interno e local, do qual depende o desenvolvimento das zonas mais distantes, algumas das quais com importantes contributos potenciais para a economia agrária da região.

#### *Transporte Ferroviário*

O sector está vocacionado para o transporte de minerais, particularmente o calcário para a Fábrica de Cimentos de Moçambique, devendo ser importante equacionar a melhoria das condições de transportes de mercadorias, e introdução do transporte de passageiros.

Matutuine possui um grande potencial turístico pois nele se situa uma grande variedade de atracções: praias de areias brancas, recifes de coral, fauna bravia, belezas paisagísticas excepcionais, etc. A chave que abre todas estas riquezas é a possibilidade de oferta de um pacote turístico integrado, a um preço competitivo e com a necessária qualidade de acomodação e serviço.

Para lá da oferta de férias nas praias, a oferta de Matutuine deveria ser baseada no ecoturismo. A Reserva Especial do Maputo e o Corredor do Futi constituem o enquadramento perfeito para o florescimento do ecoturismo pois oferecem a beleza paisagística, a fauna bravia, a observação dos pássaros, os caminhos de excursão a pé, as picadas para viaturas a tracção em áreas de população muito dispersa. Este potencial necessita de ser suplementado por uma variada oferta de opções de acomodação, de infra-estruturas (particularmente estradas, água potável e serviços de saúde) e de serviços que ofereçam aos turistas uma experiência agradável e única.

Qualquer esforço para melhorar a acomodação e as infra-estruturas deve, no entanto, ser feito sempre com respeito pela conservação e sustentabilidade ambiental, com o equilíbrio entre turismo e conservação e desenvolvimento económico e social, para que se possa assegurar que os recursos naturais da Reserva não sejam mais ameaçados.

#### *Transporte Aéreo*

As pistas de aviação existentes, deverão ser objecto de intervenção a curto prazo por parte das autoridades competentes, por razões que se prendem com o desenvolvimento da indústria do turismo, da segurança e apoio sanitário à população, do estímulo ao investimento privado nos vários sectores.

#### *Transporte Fluvial e Marítimo*

Este sector tem fraca expressão. A melhoria de meios e regularidade de ligação, para passageiros e mercadoria, para o continente, entre Maputo, Matutuine e Ilha de KaNyaka, associada à introdução de infra-estruturas de apoio ao transporte marítimo será fundamental para promover o desenvolvimento e contribuir para a redução do isolamento que a península do Machangulo e Ilha de KaNyaka se encontram.

#### *Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos*

Os dados recolhidos indicam que não existe nenhum sistema de drenagem de águas pluviais e de uso doméstico no que concerne às águas negras. Usam-se e latrinas melhoradas e tradicionais, excepto no caso das instâncias turísticas e algumas residências e instituições que usam fossas sépticas.

Observa-se ainda, fecalismo a céu aberto, dada a não existências de sistemas de esgotos que a maior parte das famílias não possui latrinas.

O Distrito Municipal Kanyaka funciona com um sistema de recolha e depósito do lixo, sem nenhum tratamento do mesmo. Os dados bibliográficos e das entrevistas, não mostraram evidências de sistema de recolha de resíduos sólidos ao nível do Distrito de Matutuine.

Os problemas de saneamento não são ainda de grande importância, dada a fraca densidade populacional do território e fraco desenvolvimento urbano do Distrito, que utiliza métodos tradicionais tais como fossas com drenos e latrinas. Contudo, o alto nível freático e a presença de largas áreas inundáveis são um problema a considerar quando se materializar um desenvolvimento mais intenso das zonas urbanas; com o desenvolvimento de maiores concentrações de população, por exemplo na Bela Vista e Ponta do Ouro, sistemas mais sofisticados de saneamento serão indispensáveis.

### **3.3 Conservação e Restauro Ambiental**

O Distrito de Matutuine contém ecossistemas muito sensíveis e de grande fragilidade na sua maioria dentro de áreas da Reserva Especial do Maputo (REM), da Reserva Marinha e Parcial da Ponta do Ouro (RMPPPO) e do Corredor do Futi, que se encontram ameaçados. Esses ecossistemas incluem dunas costeiras, recifes de coral, mangais e sistemas fluviais e *habitats* de espécies endémicas.

A REM é, com certeza, a área de maior importância no que diz respeito aos recursos naturais, pois que concentra uma grande variedade de vegetação nativa, fauna bravia e recursos costeiros e marinhos. Para a sua protecção e desenvolvimento sustentável, existem já mecanismos criados e detalhados pelos planos de manejo da REM e da RMPPPO, e que importa fazer respeitar, implementar e reforçar.

Os mecanismos de promoção da conservação dentro das reservas incluem, entre outros:

- a) A união das duas áreas de reserva numa única;
- b) A vedação do seu perímetro;
- c) A implementação de uma zona “tampão”;
- d) A limitação de práticas agrícolas;
- e) A protecção e conservação de *habitats* representativos nesta região;
- f) A protecção e conservação de espécies endémicas e ameaçadas;
- g) O controle do trânsito de atravessamento;
- h) O controle da capacidade de carga da população residente no interior da área de reserva;
- i) O recrutamento e treinamento de pessoal para acções técnicas e de gestão;
- j) O desenvolvimento do ecoturismo e;
- k) O desenvolvimento de programas de educação ambiental.
- l) Alguns ecossistemas, igualmente importantes e sensíveis, encontram-se fora das áreas protegidas, como:
  - i) Floresta de vegetação ribeirinha ao longo do rio Maputo;
  - ii) Lagoas costeiras;
  - iii) Floresta pantanosa;
  - iv) Áreas de brenha e floresta dunar a sul da reserva e;
  - v) Áreas de Mata fechada a Oeste das áreas de reserva.

### **3.4. Actividades Económicas**

#### **3.4.1 Sector Primário**

##### *Agricultura*

O Distrito de Kanyaka e Matutuine têm um potencial limitado para agricultura dado que os solos são, geralmente, pobres em húmus e a precipitação anual é baixa.

A agricultura de subsistência é a principal actividade económica da população da área de actuação, onde cerca de 80% da população dedica-se à actividade agrícola, sendo a agricultura de sequeiro a que ocupa e alimenta a maior parte das famílias.

A agricultura de sequeiro sustenta a maior parte das famílias e, se práticas melhoradas de cultivo poderem ser adoptadas, há potencial para uma melhoria quantitativa e qualitativa da produção. Estas práticas deverão incluir o melhor conhecimento

das culturas mais adequadas, de técnicas de cultivo melhoradas e uso, controlado, de fertilizantes e pesticidas. Existem pequenos regadios ao longo do rio Maputo. Estes são limitados e tendem a servir, exclusivamente, o mercado local. Há um potencial para maiores áreas de cultivo em regadio.

#### *Pecuária*

Algumas zonas do Distrito, particularmente na zona de Catuane, foram anteriormente áreas de sucesso na criação de gado. No entanto, muitas dessas áreas deixaram de produzir gado em larga escala, por falta de meios técnicos e financeiros e capacidade de acesso aos mercados, limitados pela má condição das estradas de acesso aos mercados, particularmente internos e roubo de gado.

O apoio do Governo ao sector agro-pecuário na forma de controlo das doenças e na educação acerca das práticas mais adequadas será indispensável.

#### *Pesca*

A existência da Reserva Costeira Marinha da Ponta do Ouro (RMPPPO), que abrange toda a orla marítima do Distrito, implica que a pesca comercial não é permitida junto à costa. As medidas menos drásticas na zona multiuso mais a Norte e mais a Sul significam que a pesca artesanal para o consumo local é viável nestes trechos da costa. Isto permite que o peixe fresco possa ser vendido aos estabelecimentos turísticos e à comunidade.

Uma opção mais criativa - e talvez mais lucrativa em termos de desenvolvimento local - poderá ser criação de peixe e marisco em lagoas de água salgada e de água doce.

As análises demonstram que a área ao longo do Rio Maputo (até, e incluindo, a lagoa salobra na Bela Vista) e as margens Sul e Leste da Baía do Maputo, desde a margem Oeste do Rio Maputo até à Ilha da Inhaca, têm algum potencial para o desenvolvimento de lagoas de água salgada e para criação de peixe. Esta localização necessita, contudo, de ser cuidadosamente considerada dado o estatuto da conservação da costa da Baía do Maputo e o ecossistema de zonas húmidas dos mangais.

A aquacultura poderá dar um forte impulso à economia local porque, para além da produção de peixe e de marisco (camarão, mexilhão, ostras, etc.), pode também ser usada para a produção de produtos não comestíveis incluindo farinha de peixe, jóias (p.e. pérolas de cultura) e cosméticos.

#### *Recursos Minerais*

O Distrito de Matutuine tem recursos minerais muito limitados. Contudo, há bons depósitos de calcário entre a Bela Vista e Salamanga em áreas abrangidas pelo PEOT, onde a pedra retirada é transportada para uso na fábrica de cimento de Maputo. Este recurso trouxe à zona um certo desenvolvimento económico, trazendo um maior potencial de sua exploração com a construção em curso, de uma nova fábrica de cimento com uma capacidade de 800.000 Ton/ano.

As análises indicam a existência de três outros jazigos de calcário, perto da que já está em exploração, mas que não foram exploradas até agora.

A pedreira actual está situada entre a estrada, que é um importante itinerário turístico, o rio Maputo e a Reserva Especial do Maputo. Torna-se necessário que a gestão desta pedreira, bem assim como a das futuras frentes de extracção, melhore nos aspectos de conservação ambiental e paisagística e nos impactos que estas actividades venham a ter na saúde da população humana da zona.

Junto à pedreira de Salamanga há também uma área com potencial para a extracção de areia grossa para construção, mas que ainda não está a ser explorada. Todavia com o desenvolvimento futuro da indústria de construção, implicará necessariamente esta exploração.

O potencial de exploração da turfa nas margens do rio Futi deverá ser cuidadosamente estudado para que se evitem efeitos catastróficos para o ecossistema do rio.

### **3.4.2. Sector Secundário**

As actividades económicas estão intrinsecamente relacionadas com a iniciativa privada. O seu desenvolvimento estará sempre relacionado com o desenvolvimento da região e depende das principais actividades dinamizadoras do desenvolvimento: o turismo, a conservação ambiental e a produção agrícola.

#### *Indústria*

No caso particular da indústria, há que acautelar potenciais conflitos na sua relação com os objectivos da conservação ambiental. O potencial do distrito para o desenvolvimento industrial a larga escala é reduzida. Porém nas presentes condições, deverá ser estimulada e dinamizada a criação e crescimento de pequenas indústrias associadas à actividade agrícola e pecuária.

### **3.4.3. Sector Terciário**

#### **Equipamentos Sociais e Serviços**

Os equipamentos sociais e serviços necessitam de grandes melhorias. As escolas e centros de saúde existentes são básicos e oferecem pouco mais que um nível primário de serviços; daí resulta um nível educacional da população muito baixo e as pessoas têm que se deslocar para o Maputo ou África do Sul caso padeçam de uma doença grave ou queiram continuar as suas análises médicas.

Uma melhor qualidade e uma disseminação dos serviços administrativos, justiça, segurança, das unidades sanitárias e de educação é indispensável. Criação de uma rede de apoio à pesca artesanal e comunitária, associada a infra-estruturas de conservação e frio; o aumento da extensão e apoio as actividades agropecuária, turística, etc., disponibilizando conhecimento, instrumentos de trabalho, de suporte e melhoria da produção e prestação de serviços.

## **4. Potencialidades da Área do PEOT**

### **4.1. Principais Potencialidades**

- i. A baixa densidade populacional do território permite uma intervenção eficaz do território;
- ii. As características únicas do ambiente natural, associadas a existência de áreas com pouca presença humana, são um atractivo potenciador do desenvolvimento de actividades relacionadas com a natureza e para o desenvolvimento do ecoturismo;
- iii. Existência de condições naturais para construção de um porto de águas profundas;
- iv. Potencial agrícola e de regadio por explorar;
- v. Potencial para criação de plantações para preservação ambiental, fins comerciais e energéticos;
- vi. Ordenamento do Território, protecção Ambiental e Desenvolvimento Turístico.

## **5. Principais Problemas, Riscos, Vulnerabilidades e Condicionantes de Uso do Solo**

### **5.1. Principais Problemas**

#### *Ordenamento do Território e Assentamentos Humanos*

Os principais problemas identificados na área de intervenção, referentes ao Ordenamento do Território e Assentamentos Humanos são:

- A estrutura administrativa das Vilas e Localidades desactualizada;
- Falta de instrumentos de pormenor de ordenamento do território;
- Dispersão e baixas densidades de ocupação do território;

- Isolamento territorial da península de Machangulo;
- Ocupação humana de áreas sensíveis;
- Insegurança na posse de terra;
- Fraca capacidade técnica e financeira para produção, implementação e monitoria de instrumentos de gestão e ordenamento do território;
- Não observância da Lei de Terras nas zonas de protecção total e parcial.

#### Infra-estruturas, Equipamentos Sociais e Serviços

- Insuficiência em termos de abastecimento de água potável, quer subterrânea assim como superficial. Verifica-se também a salinização das águas do Rio Maputo. Este problema agrava-se particularmente com o desenvolvimento urbano previsível para a KaTembe e Distrito de Matutuúne;
- Rede de serviços públicos e administrativos com baixa cobertura territorial e grande concentração nas principais Localidades;
- Deficiente rede de equipamentos sociais e serviços básicos;
- Abastecimento de água potável e saneamento do meio deficitários;
- Fraca rede de abastecimento de energia eléctrica e com baixo índice de cobertura;
- Fraca existência de infra-estruturas de apoio aos transportes terrestres e marítimos;
- Rede viária de baixa densidade e transitabilidade;
- Insuficiência de serviços de transporte terrestres e marítimos.

#### Deflorestação

As queimadas constituem um dos grandes problemas que originam a deflorestação atingindo proporções alarmantes não só pela extensão das áreas devastadas anualmente, bem como pela fragilidade dos ecossistemas afectados. Outro problema que afecta a área do PEOT, tem a ver com a destruição das florestas pela acção Humana, com principal enfoque na pressão sobre as áreas de floresta dunar e primeira duna, criando consequentemente o uso não sustentável dos recursos naturais.

#### Ocupação da Terra nas Áreas de Reserva

O problema que afecta o potencial económico, a integridade e a sustentabilidade ambiental da região é a concessão de terrenos ao longo de toda a faixa da Reserva Parcial e Marinha da Ponta do Ouro, com especial incidência nas duas costas da Península de Machangulo.

Trata-se de uma costa de grande vulnerabilidade pela instabilidade das dunas, únicas no Mundo e pela vida nas faixas de praia e inter-marés que sustentam condições muito particulares para espécies em vias de extinção.

O processo contínuo de concessões em locais inadequados agrava-se ainda mais pelo total descontrolo sobre a natureza das construções permitidas, ou toleradas nesses terrenos e que afectam, profundamente, o equilíbrio ambiental da zona. Outro aspecto que merece particular atenção diz respeito às condições de reassentamento das famílias a deslocar para o estabelecimento dos grandes projectos.

Compete ao PEOT estabelecer condições para o cumprimento da lei, e procurar soluções, sem afectar negativamente o desenvolvimento dos projectos previstos, integrando os interesses dos residentes, sem prejuízo das condições ambientais necessárias à sua vida saudável.

#### Construção de Infra-estruturas de Grande Dimensão

A decisão de definir uma área de reserva para a possível construção de infra-estruturas de grande dimensão, ainda não estão claras. No entanto, uma avaliação de impacto ambiental

validará, essas e outras pretensões. Em relação a esta situação torna-se indispensável resolver os problemas legais referentes à concessão de algumas áreas do território simultaneamente à REM.

Se, por um lado, a implantação de infra-estruturas irá contribuir para o desenvolvimento económico do distrito, do país e mesmo da região austral africana, por outro, as suas consequências ambientais que serão, segundo a opinião dos especialistas, poderão ser extremamente graves para esta região com características únicas, raras e protegida por convenções internacionais de que Moçambique é signatário.

A documentação recolhida e estudada especifica consequências muito graves para o ecossistema costeiros incluindo: *i)* A destruição da parte mais importante dos bancos de coral únicos nesta parte do mundo e responsáveis pela manutenção da vitalidade dos bancos de coral, a Norte e a Sul, na costa moçambicana e sul-africana; *ii)* A destruição de uma vasta área de desova das tartarugas “*leather back*”, protegidas por convenções internacionais; *iii)* A poluição sonora e da atmosfera por suspensões do ar; *iv)* O risco da invasão da Reserva Especial do Maputo por construções e movimentos de pessoas e materiais, descontrolados; *v)* O impedimento à livre circulação dos animais ao longo do Corredor do Futi.

#### Actividades económicas

- Rede de serviços (bancários, comerciais, etc.), com baixa cobertura territorial e grande concentração nas Localidades principais;
- Serviços de extensão rural, pecuária e piscatórias insuficientes;
- Deficitária rede de serviços de apoio à actividade turística.

#### 5.2. Riscos e Vulnerabilidades

A área de abrangência do PEOT encontra-se exposta a riscos naturais e antrópicos, bem como apresenta uma vulnerabilidade significativa às mudanças climáticas decorrente das alterações climáticas. A exposição aos riscos naturais e antrópicos pode aumentar significativamente ao longo do tempo, devido à vulnerabilidade da área face aos eventos extremos.

Por outro lado, a Reserva Especial de Maputo tem vindo a reforçar a capacidade de conservação da biodiversidade. Nos últimos oito anos reintroduziu perto de quatro mil animais e o interesse dos gestores da reserva é continuar a melhorar cada vez mais; a fauna (sobretudo elefantes, impalas, girafas, zebras e cocones) tem usado cada vez mais as áreas do limite Oeste da REM, atravessadas pela estrada Maputo - Ponta de Ouro.

Além disso, o aumento do tráfego rodoviário, pode tornar a área nas redondezas da REM muito apetecível para habitação e consequentemente o aumento dos assentamentos humanos. Este facto poderá trazer desafios para fiscalização, conhecido o provável aumento da caça furtiva, mas com recursos humanos e financeiros exíguos para fiscalização. Os gestores da reserva implementam medidas de mitigação como sejam a regulação de velocidade através de colocação de lombas a intervalos de cada quilómetro, na secção que a estrada atravessa a REM.

Uma parte não significativa da área do projecto apresenta risco de ocorrência de secas, nomeadamente as localidades dos Postos Administrativos de Catuane e de Bela Vista, bem como no Distrito Municipal Kanyaka. As áreas húmidas ao longo da bacia do Rio Maputo são potencialmente vulneráveis às inundações.

#### 5.3. Condicionantes do Uso do Solo

##### a) Zonas de Protecção Total

- Reserva Especial de Maputo;
- Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro.

O Plano de Maneio das áreas de reserva define as seguintes áreas de uso restrito e de uso múltiplo:

##### Áreas de uso restrito:

- Zona de Santuário de Techobanine;
- Zona de Santuário do estuário do rio Bembí;

- Zona de uso restrito entre a Ponta Dobela e Ponta Mucombo ou Majumbo;

As áreas restritas incluem também as seguintes pontas/cabos:

- Matonde;
- Ponta Dobela;
- Ponta Milibangalala;
- Ponta Membene;
- Ponta Chemucane.

Áreas de uso múltiplo controlado:

- Entre a Ponta do Ouro e o limite sul do Santuário de Techobanine;
- Da Ponta Mujombo a foz do rio Maputo;

b) Zonas de Protecção Parcial

- Áreas sensíveis de:
  - o Brenha e floresta dunar;
  - o Brenha das ravinas;
  - o Floresta pantanosa;
  - o Floresta ribeirinha;
  - o Lagoas costeiras;
  - o Mangal;
  - o Pantanal de caniço;
  - o Praia arenosa;
  - o Vegetação ribeirinha;
  - o Mata fechada.

• Zona Tampão da Reserva do Maputo

Definida como uma área de 5km contados a partir dos limites oficiais da Reserva Especial de Maputo;

- Reserva de Estado para o desenvolvimento de diversos projectos;
- A faixa de terreno que orla as águas fluviais e lacustres navegáveis até 50 metros medidos a partir da linha máxima de tais águas;
- A faixa de terreno no contorno de barragens e albufeiras até 250 metros;
- Os terrenos ocupados pelas instalações e condutores aéreos, superficiais, subterrâneos e submarinos de electricidade, de telecomunicações e água, com uma faixa confinante de 50 metros de cada lado, bem como os terrenos ocupados pelas estradas, com uma faixa confinante de 30 metros para as estradas primárias e de 15 metros para as estradas secundárias e terciárias;
- A faixa de dois quilómetros ao longo da fronteira terrestre;
- Os terrenos ocupados por aeroportos e aeródromos, com uma faixa confinante de 100 metros;
- A faixa de terreno de 100 metros confinante às instalações militares e outras instalações de defesa e segurança do Estado;

c) Zonas de interesse turístico

- Zona de turismo da Costa dos Elefantes, para a promoção do Ecoturismo costeiro, desportos aquáticos, sol, praia e mar;
- Rotas turísticas do Sul;

d) Zonas de uso e valor histórico-cultural

Protecção de áreas de florestas de interesse religioso e outros sítios de importância histórica e de uso cultural de acordo com as normas e práticas costumeiras das comunidades locais:

- Monumentos;
- Conjuntos, locais ou sítios;
- Elementos naturais;
- Cemitérios rurais;
- Locais de culto;

- Florestas de extracção de medicamentos tradicionais.
- e) Zonas de Protecção Arqueológica

Correspondem a áreas classificadas pelo Departamento de Arqueologia da UEM e mapeadas no PEOT de Matutuine.

- Estações Arqueológicas da idade de Ferro Superior.

## 6. Cenário de Desenvolvimento da Área do PEOT

O desenvolvimento sustentável da região do PEOT, deve ser considerado numa perspectiva regional, de sua integração no distrito, pois a sua área de abrangência é rica em recursos naturais, mas não contem em si todos os recursos para garantir a sua auto sustentação.

É preciso ter em conta que cerca de 60% da sua área continental é de reserva natural ambiental, tal como cerca 85% da área insular também o é, o que limita a possibilidade de exploração de recursos e de desenvolvimento de actividades. Ela estará fortemente dependente do distrito e da região em aspectos como terra arável, recursos hídricos, emprego, serviços públicos, etc.

Outro aspecto importante, que a integração diz respeito, é o facto de que foi recentemente estabelecida a Área de Protecção Ambiental (APA) denominada como “A Costa dos Elefantes”, com definição territorial idêntica a do PEOT. Este facto é determinante para a definição da estrutura de gestão do PEOT e sua área de abrangência.

A área do Plano tem actualmente uma população residente estimada na ordem dos 27.000 habitantes (2019). No período de vigência do plano, (25 anos), a manter-se a tendência que se vem registando, à taxa de crescimento dos últimos 10 anos, teremos um crescimento da população da ordem dos 48%.

No período de vigência do plano, 25 anos, o PEOT considerou um cenário de crescimento populacional intermédio, um crescimento da população da ordem dos 60%, o que representa um adicional de cerca 16.800 pessoas, cerca de 4.300 novas famílias. A área do plano, maioritariamente classificada como área de reserva natural, em que se promove o restauro e conservação ambiental, tem a sua riqueza natural como o principal dinamizador da região. Aposta no turismo ligado à natureza, sol e mar, na agricultura, pesca e ecoturismo, como sendo as principais actividades da economia formal, enquanto que o auto emprego e o sector informal continuarão como principais actividades de subsistência da maioria da população.

### 6.1. Visão Estratégica do PEOT

A visão preliminar do Plano foi baseada na análise do enquadramento estratégico e acção governativa nas seguintes áreas:

- Território e Assentamentos Humanos;
- Biodiversidade e Conservação;
- Recursos Hídricos;
- Florestas;
- Abastecimento de Água e Saneamento;
- Mobilidade, Acessibilidade e Transporte;
- Agricultura e Pecuária;
- Pesca;
- Indústria;
- Turismo;
- Educação;
- Saúde;
- Energia.

Da análise dos documentos estratégicos para a região na qual está inserida a área do plano, resultou a seguinte visão estratégica:

“A região do PEOT pretende ser uma zona de desenvolvimento sustentável, onde serão definidas áreas de conservação, assentamentos humanos e actividades produtivas, assegurando que o valor ecológico, cultural e socioeconómico, em equilíbrio com a natureza e respeito pela biodiversidade, contribuam para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.”

## 6.2 Opções Estratégicas da Área do Plano

Através da avaliação, discussão da situação actual e perspectivas de futuro referidos anteriormente, será definida uma proposta equilibrada entre desenvolvimento sustentável, crescimento económico e social, turismo e conservação ambiental.

Áreas de Desenvolvimento Estratégico:

### 1. Desenvolvimento Humano

Porque o Homem e a melhoria das suas condições de vida são a principal preocupação e objectivo do PEOT.

### 2. Desenvolvimento Agrário

Porque a agricultura e pecuária são as principais actividades da população residente no distrito e a sua, quase exclusiva, fonte de subsistência.

### 3. Restauro e Conservação Ambiental

Porque é a maior riqueza que o distrito possui e será certamente um dos principais vectores do seu desenvolvimento graças às características únicas e de valor universal.

### 4. Desenvolvimento do Ecoturismo

Porque é potencialmente a actividade económica com maior capacidade, para criar inúmeras oportunidades de negócio, a todos os níveis, com o envolvimento da comunidade e como parceiro estratégico no restauro e conservação ambiental, ao qual está intrinsecamente ligado.

## 6.3. Análise de Cenário de Desenvolvimento do PEOT

Os Termos de referência para a elaboração do PEOT são bastante claros sobre a intenção de:

*(...) Induzir a um melhoramento global da capacidade de conservação das suas áreas de reserva, do desenvolvimento da actividade ecoturística e da qualidade de vida da população existente e da que se instalar futuramente, pelos impactos positivos das mudanças e das oportunidades globais que se oferecerão, resultantes da sua implementação e execução. (...)*

O desenvolvimento sustentável, desta parcela do Distrito de Matutuine e da Ilha de KaNyaka, tem que ser considerado numa perspectiva de sua integração com a região e a natureza. A área de abrangência do plano tem como grande atractivo a sua condição natural e o potencial para o desenvolvimento ambiental social e económico.

## 7. Cenário Proposto do PEOT

Para o modelo territorial para o desenvolvimento da região, integra os aspectos:

- Conservação da natureza e de um território planificado (previsão de um desenvolvimento sustentável baseado num plano de ordenamento, onde os aspectos sócio económicos e ambientais tem um impacto determinante);
- Promoção da indústria e de infra-estruturas num território planificado (aposta na indústria e na criação de infra-estruturas para o desenvolvimento económico e social e a preservação da biodiversidade).

Todas as actividades de grande vulto (indústrias, portos, linhas férreas e outras, deverão ser precedidas de um Estudo do IMPACTO AMBIENTAL.

### 7.1. Avaliação Ambiental Social, Estratégica do Cenário de Desenvolvimento da Área do PEOT

O processo de elaboração do cenário de desenvolvimento foi alvo de uma Avaliação Ambiental, Social Estratégica, que faz parte do documento do plano.

À luz da AASE, foram definidos os Factores Críticos de Decisão (FCD). Esses factores constituem os temas relevantes que serão abordados na Avaliação, sendo que os Indicadores de Sustentabilidade serão utilizados na avaliação ambiental

do PEOT, quer durante a sua elaboração, quer durante a sua implementação.

Foram definidos os seguintes Factores Críticos de Decisão:

### Factores Críticos de Decisão

FCD	DESCRIÇÃO
GOVERNAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a flexibilidade e a fluidez no tratamento de interesses conflitantes ou díspares de forma a conduzi-los a uma colaboração efectiva entre as partes, à gestão responsável de recursos, à participação efectiva dos actores na tomada de decisão, à partilha de informação e de responsabilidades, viabilizando a implementação de políticas, estratégias e planos.</li> </ul>
PRESERVAÇÃO E RESTAURO AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a correcta utilização dos recursos naturais mediante a protecção e a conservação da biodiversidade, o controlo da poluição, das redes de abastecimento.</li> </ul>
DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a gradual e contínua melhoria das condições de infra-estruturação e distribuição de serviços para garantir o seu acesso universal e acompanhar o crescimento da população.</li> </ul>
MODO DE VIDA DA POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o modo de vida da população atenuando as suas vulnerabilidades sociais, promovendo a criação de riqueza e de bem-estar e melhorando o acesso ao ensino e à saúde.</li> </ul>

Os FCD constituem os aspectos ambientais e de sustentabilidade considerados indispensáveis, no apoio à tomada de decisão. Permitem, em cada momento, a avaliação dos impactos ambientais de natureza estratégica dos vários sectores na região.

A construção da matriz de análise integrada para todos os FCD, considerou os seguintes aspectos:

- Critérios que permitem uma focagem temática, definindo o nível de pormenorização na realização da avaliação;
- Objectivos de Sustentabilidade que representam os propósitos associados a cada uma das temáticas definidas;
- Indicadores de Sustentabilidade que permitem a avaliação dos efeitos significativos para o ambiente e para o território, de forma mensurável, quer para avaliar os cenários e as soluções propostas durante a elaboração do PEOT, bem como a monitoria e avaliação, durante a implementação do PEOT.

## Parte C – Implementação, Monitoria e Avaliação do Plano Especial de Ordenamento do Território da Ilha Kanyaka e uma Parcela do Distrito de Matutuine

### 8. Propostas de Intervenção na Área de Actuação

#### 8.1. Ordenamento Territorial

##### Meio Urbano

Para melhorar as condições em que se encontra a área do PEOT no que tange ao desenvolvimento urbano, serão potenciados os pólos urbanos com maior concentração da população. A Bela

-Vista manter-se-á com a sua vocação como centro administrativo e Ponta do Ouro como destino turístico balnear com características urbanas e com manifestações ocasionais de turismo de massas. Estas Localidades com a revisão da estrutura administrativa do distrito, poderão ganhar o estatuto de Autarquias e terão uma gestão autónoma e descentralizada. Serão implementados os Planos Parciais de Urbanização (PPUs) para garantir a ocupação harmoniosa do solo e distribuição eficaz das infra-estruturas, equipamentos sociais e serviços, associando também as normas regulamentares emanadas nestes instrumentos que irão operacionalizar gradualmente o PEOT.

Serão promovidos pólos de desenvolvimento urbano em Localidades com maior população, como Catuane e Zitundo, como forma de melhorar a distribuição de serviços e oportunidades no território e reduzir a pressão sobre os pólos urbanos mais atractivos.

A área da Península de Machangulo, a que apresenta maior densidade populacional do distrito será potenciada como nova centralidade dotada de equipamentos sociais e serviços público e de maior investimento em infra-estruturas para fazer face à sua condição de isolamento. Esta centralidade será garantida com a implementação do PPU de Machangulo a ser elaborada para colmatar os problemas actualmente existentes, sobretudo a ocupação desordenada e em áreas impróprias para assentamentos humanos em particular.

A Ilha de KaNyaka desenvolver-se-á de acordo com o seu Plano Parcial de Urbanização.

#### *Meio Rural*

Serão promovidos centros de serviços rurais, para potenciar as áreas mais afastadas dos centros urbanos mais importantes. Também há uma necessidade de promover o desenvolvimento equilibrado e equitativo de distribuição de infra-estruturas, equipamentos sociais e serviços através da criação de uma malha de centros urbanos como pólos de serviços rurais. Promover o desenvolvimento e aplicação dos instrumentos de gestão do território aos vários níveis de intervenção;

#### *Áreas de Reserva*

Irá manter o seu estatuto. O uso e desenvolvimento do seu território serão condicionados pelas restrições legais e geridos pelos seus planos de maneio, terão as suas características naturais florestais e faunísticas conservadas e melhoradas e irão desenvolver actividades relacionadas com o ecoturismo.

Será reforçada a gestão das áreas tampão e protegidos os ecossistemas sensíveis localizados fora das áreas de reserva, em terra e no mar. Também será promovido o reassentamento das populações que não seja possível integrar no ambiente das reservas, integrando-as nos polos de desenvolvimento urbano ou rural.

### **8.2. Desenvolvimento Infraestrutural**

Neste sector, será promovida a gradual e contínua melhoria das condições de infraestruturização e distribuição de serviços para garantir o seu acesso universal e acompanhar o crescimento da população. Também será reforçada a capacidade de abastecimento e distribuição de água para acompanhar o crescimento das necessidades e melhorar a condição actual, através da abertura de novos furos, poços e Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água (PSAA), construção de represas e pequenas barragens para mitigação dos efeitos de seca, reforço e criação de “comités comunitários de gestão de fontes de água.

#### *Rede Viária*

Com o aumento tráfego rodoviário, dada ao desenvolvimento da área nos próximos anos, há uma necessidade na melhoria da qualidade das vias, seus traçados e obras de arte, pavimentação

das principais ruas que ligam as Sedes dos Postos Administrativos e a Sedes das Localidades, introdução de medidas para disciplinar o atravessamento das áreas de reserva; implementação de rotinas de manutenção.

Garantir a continuidade e melhoramento do transporte marítimo para a Ilha de Kanyaka para Machangulo, entre estes e com a Cidade Maputo, com a introdução de infra-estruturas de apoio ao transporte marítimo de passageiros e carga, associados a actividade turística e de suporte à actividade pesqueira.

Melhorar a qualidade das vias e traçados das ferrovias e meios circulantes, introdução da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e mercadorias.

É incentivado o uso da tracção animal para transporte de mercadorias, a nível local.

Redimensionar e melhorar as pistas de aviação, com vista a servir a actividade turística, a segurança e apoio sanitário à população da região.

#### *Abastecimento de Água*

Impulsionar a construção de infra-estruturas hidráulicas, abertura de novos poços, construção de estações elevatórias, canais adutores, represas e barragens, para criar reservas de água, para reforço e utilização nos meses mais problemáticos;

Na exploração do Rio Maputo, são respeitados os acordos transfronteiriços o que diz respeito ao caudal acordado e é garantido o caudal ecológico, de contenção e intrusão de marés, para impedir a salinização das águas do rio.

Reforço de “Comités Comunitários de Gestão de Fontes de Água”;

Construção de represa e pequenas barragens para mitigação dos efeitos de seca;

Necessidade de uma redistribuição dos recursos hídricos existentes entre a área do PEOT e os distritos de Matutuine e Khatembe, para abastecimento de água à população, agricultura, pecuária e indústria.

#### *Energia eléctrica*

Melhoria e extensão da rede de fornecimento e distribuição de energia, aumentando a taxa de cobertura e fiabilidade e, por conseguinte, melhorar a oferta de fontes de energia alternativa, como a solar e biomassa de forma sustentável;

Melhoria das condições de utilização de outras fontes de energia;

Melhoria da qualidade das vias rodoviárias, seus traçados e obras de arte, e implementação de rotinas de manutenção;

Melhoria da qualidade das vias e traçados das ferrovias e meios circulantes;

Introdução da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e mercadorias;

Construção de terminais de transportes públicos;

Redimensionamento e melhoria das pistas de aviação;

Incentivo ao uso da tracção animal para transporte local de mercadorias.

#### *Comunicações*

Melhoria e extensão da rede de comunicações;

Promover o transporte de pessoas e mercadorias com o incremento de meios circulantes de relação com o distrito e de ligação com a cidade de Maputo, e construção de terminais de transportes públicos.

#### *Saneamento do Meio*

Análises para o dimensionamento e localização de aterros sanitários;

Melhorar os sistemas de saneamento em áreas de maior concentração populacional, e efectuar análises para o dimensionamento e localização de aterros sanitários que serão gradualmente implementados;

Promoção de sistemas de saneamento melhorados.

### 8.3. Conservação Ambiental

#### *Preservação e Restauro Ambiental*

Reforçar a capacidade de implementação dos planos de manejo das áreas de reserva;

Alargar o âmbito de acção territorial da REM aos ecossistemas sensíveis e preservar os que se encontrem fora do seu território;

Implementar e dinamizar o projecto das Áreas de Conservação Transfronteiriças (ACTF) no âmbito da Conservação da Biodiversidade, Capacitação Institucional de Gestão e Monitoria das Áreas Protegidas, Reserva Especial de Maputo e Área Marinha Protegida; Promover o reflorestamento de espécies nativas;

Promover a protecção das florestas Comunitárias;

Definir áreas para plantio de florestas para exploração comercial de madeira;

Definir áreas para plantio de florestas para exploração comercial de carvão;

Criar programas de sensibilização e formação ambiental;

Criar novas áreas de conservação;

Atribuir novas categorias de relevo nacional e internacional às existentes;

Melhorar a gestão e fiscalização das áreas existentes e por criar;

Potenciar significativamente o ecoturismo;

Fortalecer o desenvolvimento inclusivo (comunidades, sector privado e outros) na conservação da natureza.

#### **Biodiversidade e Conservação**

Para massificar a biodiversidade marinha da área do PEOT, há que respeitar os períodos de defeso e áreas de santuário e realizar análises sobre os níveis de exploração e capacidade de carga, que orientam e definem princípios reguladores da actividade pesqueira.

Assegurar a gestão activa das áreas de reserva (Reserva Especial de Maputo; Reserva Parcial Marinha da Ponta de Ouro e Reserva da Ilha de Kanyaka), com base nos respectivos Planos de Maneio e demais Instrumentos de Ordenamento Territorial de forma a promover a conservação dos valores naturais existentes (fauna, floresta, mangal, áreas húmidas) e sua compatibilização com o desenvolvimento socioeconómico das populações.

Implementar e dinamizar o projecto das Áreas de Conservação Transfronteiriças (ACTF) no âmbito da Capacitação Institucional, Monitoria e Conservação da Biodiversidade e Gestão das Áreas Protegidas de Reserva, sendo reforçada a capacidade de implementação e alargado o seu âmbito de acção, dando assistência a administração distrital na gestão dos ecossistemas sensíveis e a preservar os que se encontrem fora do território das áreas de reserva, para os quais é indispensável adoptar e reforçar medidas de protecção, conservação e controle.

Criar mecanismos de promoção da conservação que incluem, entre outros: a limitação de práticas agrícolas, o controle do trânsito e de atravessamento, controle da população residente no interior da área de reserva, recrutamento e treino de pessoal para acções técnicas e de gestão do desenvolvimento do ecoturismo.

Promover o reflorestamento de florestas nativas e a protecção das florestas Comunitárias, áreas para plantio e exploração comercial de madeira e de carvão.

Promover programas de sensibilização, formação ambiental e desenvolvimento sustentável de actividades económicas, com o envolvimento das comunidades, sector privado e outros com vista a garantir a conservação da natureza.

### 8.4. Desenvolvimento Socioeconómico

#### 8.4.1 Sector Primário

Identificar e mapear áreas para exploração comunitária e comercial de regadio;

Identificar e mapear áreas para exploração pecuária comunitária e comercial;

Identificar e mapear áreas para construção de represas para agricultura e abeberamento dos animais;

Identificar e mapear as zonas potenciais de ocorrência de pedra, areias, saibro e da argila para exploração comercial e comunitária;

Estudar o potencial de desenvolvimento de aquacultura;

Licenciar e controlar a actividade de pesca recreativa;

Identificar e mapear áreas para implementação de projectos de reflorestamento;

Identificar e mapear áreas de florestas para exploração comunitária e comercial de biomassa como fonte de energia;

Identificar e mapear áreas de florestas para exploração comunitária e comercial de madeira;

Identificar, mapear e delimitar zonas potenciais de ocorrência dos jazigos minerais para exploração comercial e comunitária;

Reforçar e desenvolver a extensão agrária (agricultura, pecuária, pescas, agro - processamento);

Revitalizar a cadeia de produção e processamento local de sementes melhoradas envolvendo o sector familiar, associativo e privado com vista a melhorar a disponibilidade de insumos agrícolas;

Reabilitar e manter as vias de acesso para escoamento de produtos;

Construir e reabilitar as infra-estruturas agrárias, sistemas de regadio e diques de protecção.

#### 8.4.2 Sector Secundário

Proteger as áreas definidas como de futuro desenvolvimento industrial; Estudar o potencial de desenvolvimento da agro-indústria;

Reabilitar e manter as vias de acesso para escoamento de produtos.

#### 8.4.3 Sector Terciário

A prestação de serviços de Administração Pública, deverá ser melhorada, ampliada e capitalizada, melhorando o acesso e a qualidade e eficiência dos serviços. Para tal, será necessário:

Dimensionar as necessidades em equipamento social.

Estender, requalificar e melhorar o equipamento público e social existente.

Estender, requalificar e melhorar a rede sanitária, através da:

- Expansão da rede de cuidados de saúde primários;
- Introdução de rede de Unidades Sanitárias Distritais.

Estender, requalificar e melhorar a rede de ensino através da:

- Expansão da Rede de Ensino Primário;
- Expansão da Rede de Ensino Secundário;
- Introdução do Ensino Técnico Profissional;
- Introdução outros níveis de ensino;
- Dinamizar feiras agrícolas.

Melhorar o contacto permanente entre serviços administrativos e as comunidades através de alocação de meios circulantes e de melhoria do sistema de troca de informação entre os Postos Administrativos. Os serviços prestados pelo sector privado estarão sempre relacionados com o desenvolvimento geral da região que depende das suas principais actividades: o turismo, a conservação ambiental e a produção agrícola. Neste âmbito deve-se promover:

- Desenvolvimento do comércio retalhista;
- Comercialização agrícola.

No âmbito do turismo o seu desenvolvimento deverá ser implementado através de:

- Planos e Estratégias desenvolvidos pelo sector do Turismo para o desenvolvimento do ecoturismo;
- Implementação e dinamização do projecto das Áreas de Conservação Transfronteiriças (ACTF) através de parceria entre o Sector Privado e as Comunidades no Desenvolvimento do Turismo e Conservação;
- Desenvolvimento do Turismo e a conservação dos recursos naturais com a participação do sector privado e comunidades locais.

Em termos globais e durante o período de execução do Plano, as estimativas realizadas apontam para um crescimento do emprego básico. Os sectores da agricultura, turismo, indústria serão os principais dinamizadores na criação do emprego, que segundo as projecções, esses sectores atingirão cerca de cinquenta e cinco mil (55,000) novos empregos, maioritariamente nos sectores acima descritos.

### 8.5. Administrativa Pública

- Definição da Estrutura Orgânica do Quadro Técnico e Administrativo de Acompanhamento do Plano;
  - Recrutamento de pessoal para Quadro Técnico e Administrativo;
  - Formação e capacitação do pessoal;
- Implementação, monitoria e actualização do plano;
- Aumento da base colectável;
  - Realização de cadastro de terras e predial;
  - Realização de regularização fundiária;
  - Introdução de taxas e impostos pessoais e prediais;
  - Promoção de iniciativas de aumento de rendimento.

### Área Técnica

- Sensibilização e disseminação do plano;
- Desenvolvimento de Instrumentos de Ordenamento Territorial nos diversos níveis de intervenção;
- Actualização e regularização dos limites territoriais das diversas áreas concessionadas e de reserva;
- Identificação de pólos para desenvolvimento urbano e rural;
- Definição de áreas para desenvolvimento de actividades económicas estruturantes;
- Melhoria e extensão das redes de sistemas públicos de abastecimento de água, saneamento, drenagem e energia;
- Consolidação da rede viária estruturante e densificação da rede viária em áreas menos servidas;
- Melhoria e extensão da rede de equipamentos sociais, serviços públicos e segurança;
- Gestão e conservação das áreas ambientalmente sensíveis;
- Reflorestamento e criação de áreas de floresta comercial.

### Capacidade Institucional

Reforço da capacidade institucional com aumento de rendas próprias, pelo alargamento da base tributária e desenvolvimento das actividades económicas.

Aumento do quadro técnico e capacitação do pessoal, particularmente nas áreas relacionadas com a gestão do território, adequando o quadro técnico aos processos de ordenamento e gestão do território, transformando os planos em ferramentas e processos internos de administração, com cada vez menor dependência de consultorias externas.

Aumento do quadro técnico por forma a que este esteja presente permanentemente junto as áreas de intervenção e acompanhem os processos e tendências de ocupação do território, fazendo respeitar os planos, avaliando as tendências de ocupação do território, transformando o plano num processo contínuo de gestão do território e promovendo a sua contínua monitoria e avaliação.

### 8.6. Grandes Definições do Plano

O PEOT realiza uma classificação de diversos usos de terra como resultado da análise feita nas várias etapas do projecto, que analisam e cruzam informações de carácter social, ambiental, económico, histórico e de uso de solo.

A nomenclatura e codificação das áreas, respeita, sempre que possível, a adoptada pelo PDUT de Matutuine, por forma a facilitar a complementaridade dos dois instrumentos e a continuidade de implementação do PDUT, razão pela qual, a codificação das diversas áreas não respeita uma sequência numérica.

As áreas mapeadas são indicadoras da região de sua localização, podendo a sua dimensão variar, onde condicionantes legais não o impeçam. Por exemplo, uma Área de Actividade Agrária que faça fronteira com uma área de reserva parcial ou total, não poderá ter os seus limites expandidos para o interior destas. Porém, uma área com as mesmas características, poderá ter os seus limites expandidos para o interior de áreas de uso genérico não pré-definido.

Avaliações mais pormenorizadas, bem como o acompanhamento e monitoria do desenvolvimento de cada uma das actividades no território, ditarão a medida justa e o dimensionamento correcto de cada uma destas áreas que não tenham já os limites claramente definidos por outros instrumentos legais.

Competirá à equipa implementadora do PEOT aferir questões desta natureza, assegurando o respeito das suas intenções.

#### 8.6.1. Categorias e Caracterização do Uso da Terra

No âmbito da elaboração do PEOT da Ilha de KaNyaka e de Uma Parcela do Distrito de Matutuine, foram identificadas as seguintes Categorias de Uso a Terra:

##### a) Áreas de uso genérico não especificado (A1)

As características físicas do território e a distribuição dispersa da população, levam a que se registem extensões de território, que não tendo uma aptidão ou qualidades específicas que a classifiquem como áreas de conservação ambiental ou de qualquer outra natureza, elas não tenham, em sede do PEOT, uma definição específica de uso de terra.

Esta condição não veda o uso da terra para qualquer fim, porém a sua concessão para uso e aproveitamento deverá ser condicionada à natureza da actividade a ser desenvolvida e a avaliação da viabilidade ambiental, técnica e económica, nos termos previstos pela lei.

São áreas de uso predominante para agricultura familiar de sequeiro, pequena indústria familiar, artesanato, habitação familiar e de recreio, turismo itinerante e actividades não intrusivas e que não dependem de pólos de concentração humana, nas quais deverão ocorrer acções de reflorestamento da mata original.

##### Áreas de uso não definido (A1)

Áreas de uso não definido (A1) – Matriz de Uso do Solo			
Uso da terra	Usos adequados	Usos tolerados	Usos proibidos
Não definido	Agricultura de sequeiro e pecuária	Habitação Pequena e média indústria não poluente	Indústria poluente
Silvicultura	Reflorestamento Florestas nativas e comerciais; Exploração empresarial e familiar; Silvicultura.	Indústria de processamento, Serrações; Floresta Comunitária; Caça desportiva.	Indústria poluente
Turismo	Ecoturismo	-	-

##### a) Áreas para actividades produtivas (Agrárias e Extracção Mineira);

O PEOT faz a demarcação de um conjunto de áreas que pelas suas características deverão ser reservadas para usos de fim agrário, isto é, para o desenvolvimento da agricultura de sequeiro e regadio, pecuária e silvicultura.

Para cada uma das áreas definidas é indicado o uso agrário preferencial, porém, os usos definidos não são exclusivos, ou seja, diversas actividades agrárias poderão coexistir na mesma área e nada obsta que, para tirar partido de sinergias potenciais

da região e actividades nela desenvolvidas, não se desenvolvam indústrias de processamento de produtos agrícolas de pequena e média dimensão associadas à exploração agrária. Indústrias de médio e grande porte para processamento de produtos agrários deverão ser localizadas em áreas de reserva industrial.

No caso particular das áreas de regadio, trabalhos adicionais e mais detalhados deverão ser realizados para fazer uma melhor definição dos seus limites e dimensão, dada a sensibilidade da problemática da água no distrito.

Dentro desta categoria são definidas as seguintes áreas:

- A8 - Área para actividade agrária (Zitundo);
- A9 - Área de reserva para regadio (Salamanga);
- A10 - Área de reserva para regadio (Catuane);
- A41 - Área para indústria de extracção mineira;
- A42 - Área Industrial.

#### Áreas para Actividades Produtivas

Áreas para Actividades Produtivas – Matriz de uso de solo			
Uso da terra	Usos adequados	Usos tolerados	Usos proibidos
<b>Agricultura de sequeiro A8, A43, A44</b>	Agricultura comercial; Agricultura de subsistência;	Pequena Indústria de processamento de produtos agrícolas e pecuários; Floresta comunitária; Pecuária;	Indústria poluente
<b>Agricultura de Regadio A9, A10</b>	Agricultura de conservação; Sistemas de regadio	Construção de represas	Construção de habitação; Indústria poluente;
<b>Silvicultura</b>	Florestas nativas e comerciais; Exploração empresarial e familiar; Silvicultura.	Indústria de processamento, Serrações; Floresta Comunitária; Caça desportiva.	Indústria poluente
<b>Uso Mineiro A41</b>	Extracção mineira; Garimpo	Agricultura; Exploração florestal	-
<b>Uso Industrial A42</b>	Indústria cimentícia	-	-

b) Áreas de Reserva Ambiental Total ou Parcial;

- Área da Reserva Especial de Maputo - REM (A13, A28)
- Área da Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro (A14, A27)
- Áreas de Zonas Tampão da REM (AA17);
- Áreas Ecologicamente Sensíveis (A18, A19, A20, A22)

Constituem áreas de conservação ambiental e de sua protecção, com limites físicos e dimensionamento e definição de usos de solo permitidos, definidos por outros instrumentos legais que devem ser respeitados pelo PEOT. São áreas com regulamentos de uso e planos de manejo específicos e em vigor.

Dentro desta categoria são definidas as seguintes áreas:

Áreas de Protecção Total:

- A13 - Zona de Protecção Total da Reserva Especial de Maputo;
- A14 - Zona de Protecção Total da Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro;
- A15 - Zona de Protecção Total da Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro - Zona restrita;

- A31 – Área de Protecção Total da Costa Este da Ilha de KaNyaka
- A32 – Área de Protecção Total da Costa Oeste da Ilha de KaNyaka

Áreas de Protecção Parcial:

- A17 - Área tampão da REM;
- A18 - Áreas de Protecção de Ecossistemas Sensíveis – Floresta dunar de Ndelane;
- A19 - Áreas de Protecção de Ecossistemas Sensíveis – Floresta dunar de Ponta do Ouro-Mamoli;
- A20 - Áreas de Protecção de Ecossistemas Sensíveis – Floresta pantanosa do Zitundo;
- A21 - Áreas de Protecção de Ecossistemas Sensíveis – floresta de Mangal de Nsime;
- A22 - Áreas de protecção de ecossistemas sensíveis – Vegetação ribeirinha do rio Maputo;
- A27, A28 - Estas áreas deverão ter a sua viabilidade, ambiental, técnica, económica e financeira, confirmadas por análises de pormenor;
- A33 – Área de protecção parcial da costa Este da Ilha de KaNyaka;
- A34 – Área de protecção parcial da costa Oeste da Ilha de KaNyaka;
- A35 – Área de interesse paisagístico – Rota Maputo Ponta do Ouro.

#### Áreas de reserva ambiental

Áreas de reserva ambiental – Matriz de uso de solo			
Uso da terra	Usos adequados	Usos tolerados	Usos proibidos
<b>Áreas de reserva total A13, A14, A15, A31, A32</b>	De acordo com legislação vigente e plano de manejo; Eco turismo; Conservação de espécies florestais e faunísticas.	De acordo com legislação vigente e plano de manejo; Implantação de infra-estruturas turísticas sem perturbar o habitat natural das espécies florestais e faunísticas; Prática de turismo, pesquisas científicas e caça desportiva,	De acordo com legislação vigente e plano de manejo; Exploração madeireira e combustível lenhoso, construção de habitação, caça furtiva, agricultura.
<b>Áreas de reserva parcial A17, A33, A34, A35</b>	De acordo com legislação vigente e plano de manejo; Conservação de espécies florestais; Reflorestamento; Turismo; Fazendas de bravio; Agricultura de subsistência; Silvicultura;	De acordo com legislação vigente e plano de manejo;	De acordo com legislação vigente e plano de manejo;

Uso da terra	Usos adequados	Usos tolerados	Usos proibidos
<b>Áreas de reserva parcial A19, A20, A21, A22</b>	De acordo com legislação vigente e plano de manejo;	De acordo com legislação vigente e plano de manejo;	De acordo com legislação vigente e plano de manejo;

### c) Áreas de Uso com Valor Histórico e Cultural

Correspondem a áreas classificadas que foram mapeadas pelo PEOT de Matutuine, mas que deverão ter as suas localizações confirmadas e devidamente mapeadas pela equipa de implementação e monitoria do PEOT.

- Áreas de interesse histórico;
- Florestas e locais comunitários sagrados
- Estações arqueológicas da idade de Ferro Superior

1. DUNAS MASSINGANE - 2 estações	2. DUNA MAXOMBE - 7 estações
3. CHOBOTAHOMU - 3 estações	4. KUCHUKALANA - 2 estações
5. PONTA DO OURO - 1 estação	6. L.MAMOLI III - 13 estações
7. L.MAMOLI II - 12 estações	8. L.MAMOLI I - 11 estações
9. ZITUNDO - 9 estações	10. PONTA MAMOLI - 6 estações
11. MATONDE - 5 estações	12. DOBELA4 - 4 estações
13. DOBELA3 - 3 estações	14. DOBELA2 - 2 estações
15. D.MAPANDA - 4 estações	16. DUNA TANE - 3 estações

### Áreas de interesse histórico e cultural

Áreas de interesse histórico e cultural – Matriz de uso de solo			
Uso da terra	Usos adequados	Usos tolerados	Usos proibidos
<b>Áreas de interesse histórico</b>	De acordo com legislação vigente e características da área;	De acordo com legislação vigente e características da área;	De acordo com legislação vigente e características da área;
<b>Florestas e locais sagrados</b>	De acordo com legislação vigente e características da área;	De acordo com legislação vigente e características da área;	De acordo com legislação vigente e características da área;
<b>Estações arqueológicas</b>	De acordo com legislação vigente e características da área;	De acordo com legislação vigente e características da área;	De acordo com legislação vigente e características da área;

Áreas de Reserva para Construção de Infra-estruturas;

O PEOT faz a demarcação de um conjunto de áreas com potencial para construção futura de represas ou pequenas barragens para o armazenamento de água, quer seja para consumo humano, quer seja para utilização agrícola. Estas áreas deverão ter a sua viabilidade, ambiental, técnica, económica e financeira confirmada por análises de pormenor, que são as seguintes:

- Área de Reserva para Construção de Represa (A23);
- Área de Reserva para Construção de Represa de Manhoca (A25);

### b) Outras Áreas de Reserva Legal

Correspondem a áreas de reserva e protecção definidas legalmente:

- A30 Zona de protecção parcial da fronteira terrestre; Definida como 2000 metros ao longo da fronteira.
- Área de protecção de infra-estruturas rodoviárias; Definida como 50 metros de cada lado de auto-estradas; 30 metros de cada lado de estradas primárias; e 15 metros de cada lado para estradas secundárias e terciárias.
- Área de protecção de infra-estruturas ferroviárias; Definida como 50 metros de cada lado do eixo da via.
- Área de protecção de linhas de transporte de energia; Definida como 50 metros para cada lado da linha.
- Área de protecção de margens de rios; Definida como 50 metros contados a partir da linha máxima das margens.

### c) Áreas de Reserva para Construção de Represas

Dentro desta categoria são definidas as seguintes áreas:

- A23 Área de reserva para pequena barragem (Salamanga);
- A25 Área de reserva para pequena barragem (Manhoca).

### d) Áreas para o Desenvolvimento de Aglomerados Humanos

a. Localidades Sede de Posto Administrativo

- Phazimane (Catuane)
- Missevene (Bela Vista)
- Nhonguane Sede (Santa Maria)
- Zitundo Sede

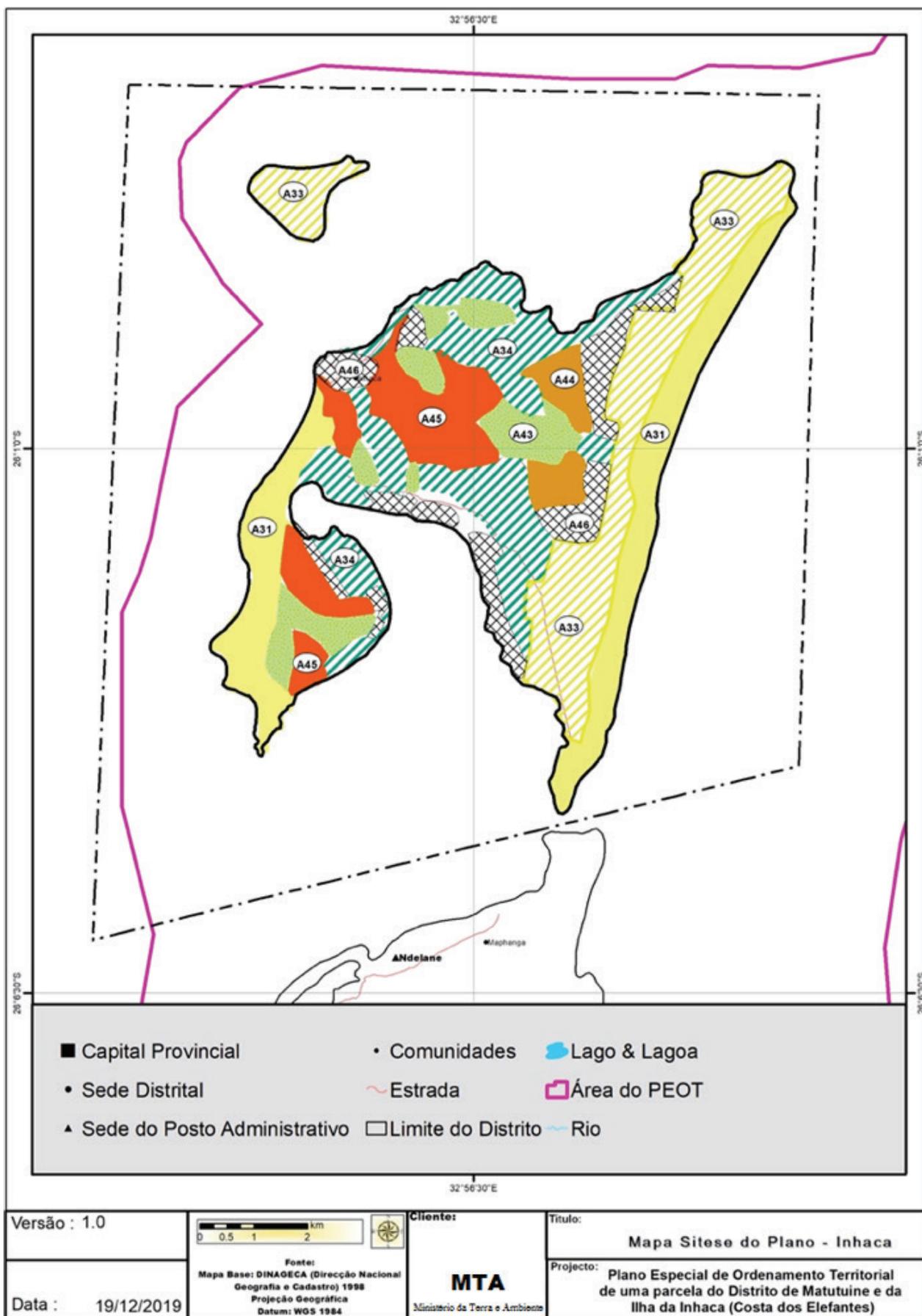
b. Principais Localidades:

- Salamanga
- Ponta do Ouro

### Áreas para desenvolvimento de aglomerados humanos

Áreas para desenvolvimento de aglomerados humanos – Matriz de uso de solo			
Uso da terra	Usos adequados	Usos tolerados	Usos proibidos
<b>Localidades Sede e Principais Localidades</b>	Habitação unifamiliar e multifamiliar; Equipamentos, e infra-estruturas urbanas; Serviços administrativos, financeiros e de seguros, comércio, lazer, transportes, turismo, artesanato, cultura.	Indústria transformadora, oficinas ou actividades similares; Agricultura urbana	Indústria poluente
<b>Localidades Rurais</b>	Habitação; Equipamentos, e infra-estruturas urbanas; Serviços	Indústria transformadora, oficinas ou actividades similares; Agricultura urbana	Indústria poluente





γura 1 - Mapa síntese do Peot - Ilha de Kanyaca

9. Programa de Execução do PEOT

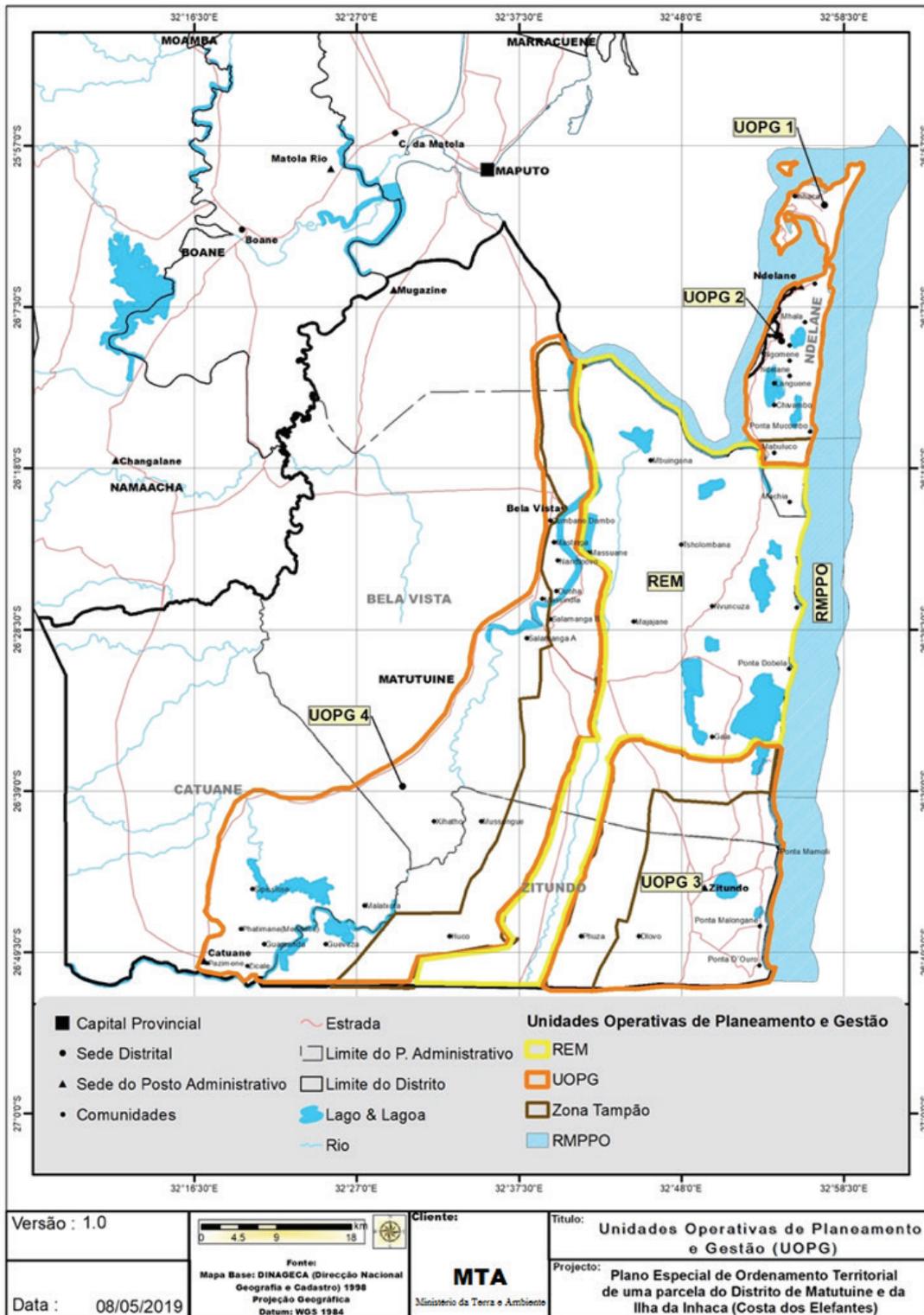
9.1. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

Parte-se do princípio que a gestão deste território estará sobre alçada dos mecanismos de administração criada para gestão da Área de Protecção Ambiental (APA) deixando de estar sobre gestão directa e apenas da Administração Distrital. Nesse sentido o desenvolvimento, gestão e monitoria do plano ira requerer a criação de (Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – UOPG), que se entendem por áreas de intervenção correspondente a subsistemas de ordenamento territorial.

Para as quais propõe-se a criação das seguintes quatro unidades:

1. UOPG01 – Ilha de KaNyaka
2. UOPG02 – Norte (Ndelane)
3. UOPG03 – Sul (Zitundo Bela-Vista)
4. UOPG04 – Oeste (Bela Vista / Catuane/Zitundo)

Para as principais Unidades Operativas de Planeamento e Gestão são definidos princípios básicos de planeamento, sendo que a administração do território deverá calendarizar a elaboração dos respectivos instrumentos de ordenamento territorial para os primeiros anos da vigência do plano.



Mapa de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

## 9.2. Análises, Planos e Projectos do PEOT

Relacionado a cada uma das acções prioritárias identificadas no capítulo anterior, estão as Análises, Planos e Projectos necessários para o alcance dos seus objectivos e consequente Visão geral do PEOT. Assim, são apresentadas as Análises, Planos e Projectos considerados prioritários para a execução do estabelecido no PEOT, que compreendem:

### Análises e Estratégias

- Planos de Gestão para cada UOPG;
- Estratégia para Requalificação de áreas não consolidadas;
- Análise de tráfego, definição de modos e rotas de transporte e mobilidade;
- Análise do potencial dos recursos hídricos e fontes de abastecimento de água para diversos fins;
- Análise para criação de mecanismos para aumento da renda própria.

### Planos Gerais e/ou Parciais e de Pormenor

- Planos Gerais e/ou Parciais de Urbanização e de Pormenor para as diversas áreas Operativas de Gestão;
- Planos de Pormenor para centralidades urbanas e rurais.

### Projectos de Infra-estruturas

- Projecto para redes e sistemas de captação e distribuição de abastecimento de água;
- Projecto de rede de distribuição de energia eléctrica;
- Análises sobre tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Tal como no caso das Acções Prioritárias, as Análises, Planos e Projectos estão enquadrados em duas categorias principais de acordo com a matriz abaixo:

- Planos, Análises e Projectos para o Uso e Desenvolvimento Territorial;
- Planos, Análises e Projectos para a Capacitação Institucional.

## 9.3. Plano de Acção do PEOT

O Plano de Acção é um plano integrado de acções de desenvolvimento territorial a ser implementado no período de vigência do PEOT de forma faseada de acordo o seu grau de prioridade. Estas acções devem ser objecto de um processo de avaliação, discussão e selecção, efectuada em sessões de trabalho da qual devem participar a Comissão de Gestão do Plano assim como diversos grupos de interesse dos agentes económicos e sociedade civil. As acções estão agrupadas por Áreas de intervenção e listadas por prioridade.

A lista de acções e suas respectivas prioridades, actores e entidades implementadoras está apresentada na matriz de acções que abaixo se apresenta, na qual se faz a seguir uma breve descrição. As acções consideradas são de carácter administrativo e técnico, agrupadas em:

- Acções para o Desenvolvimento Espacial do Território - Desenvolvimento de Infra-estruturas – Uso da Terra e Desenvolvimento Urbano e Rural - Assentamentos Humanos, Ambiente Construído e Ambiente Natural;
- Acções para Capacitação Institucional para acompanhamento do desenvolvimento territorial.

## 9.4 Parâmetros de Monitoria e Avaliação

O PEOT tem um período de vigência de 25 anos e deverá ser programado de cinco em cinco anos, até 2046:

- 1.º Ciclo: 2021-2025
- 2.º Ciclo: 2026-2030
- 3.º Ciclo: 2031-2035
- 4.º Ciclo: 2036-2040
- 5.º Ciclo: 2041-2046

Estes ciclos quinquenais deverão ser monitorados, avaliados e se necessário revistos. O PEOT estará sujeito a uma monitoria regular com vista a estabelecer um processo de acompanhamento contínuo de sua implementação e um processo de avaliação quinquenal, para permitir programar e melhor adaptar a sua implementação para o ciclo seguinte.

O PEOT passa por um processo de monitoria, avaliação e revisão de acordo com os artigos 25 e 27 da Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho, da Lei de Ordenamento do Território (LOT).

A Monitoria será o processo regular de acompanhamento da implementação do Plano com vista a reportar a evolução da implementação do mesmo, identificar desvios à implementação programada e estabelecer medidas correctivas (artigo 29 da LOT) em tempo útil. A monitoria deve ocorrer de dois em dois anos.

A avaliação tem por objectivo analisar os resultados da implementação do plano em cada ciclo da sua implementação e programar o processo do ciclo seguinte. O PEOT pode ser alvo de processos de revisão global ou parcial (Artigo 16 da LOT). As revisões globais podem ser de carácter ordinário ou extraordinário, sendo que a revisão ordinária ocorre necessariamente no final da vigência do plano (2046) e a revisão extraordinária pode ocorrer em qualquer momento da vigência do plano (2021-2046).

A revisão extraordinária ocorre apenas quando seja imprescindível acontecer, o que deve ser justificado por motivos muito fortes como: alteração significativa dos pressupostos ou contexto em que o plano foi elaborado; dificuldades evidentes de sua aplicação por falta de recursos públicos ou a verificação local que os resultados atingidos fogem dos esperados e definidos como estratégicos para o território (n.º 1 e 2, do artigo 64, do Regulamento da Lei de Ordenamento do Território -RLOT).

As revisões de carácter parcial ocorrem ao final de cada quinquénio, como consequência dos relatórios de avaliação e preparação do Plano de Acção para o quinquénio seguinte; elas são, portanto, consequência da observação da condição no terreno e visam adequar o plano às condições objectivas locais e de integração na programação do investimento público do quinquénio seguinte (n.º 1, do artigo 64, do RLOT).

O sistema de monitoria da implementação do PEOT deve ser um processo contínuo de avaliação da implementação do plano. Deve produzir um relatório a cada dois anos, segundo e quarto ano de cada quinquénio em que o relatório produzido no 4.º ano será a base do processo de avaliação quinquenal.

**O relatório deverá avaliar o grau de implementação através dos indicadores e metas temporais do plano, apresentando os desvios, problemas e medidas correctivas (n.º 1 e 3, do artigo 77, do RLOT). A monitoria regular e a produção do relatório bianual são da competência da autoridade de administração e gestão da Área de Protecção Ambiental (APA).**

A Avaliação ocorre no último ano de cada quinquénio e é informada pelo relatório de monitoria do ano precedente e tem como principais objectivos: verificar se permanecem actuais e relevantes as condições, contexto e premissas sobre as quais o PEOT se baseou e estabelecer os princípios para a revisão do Plano de Acção, de forma a adequá-lo à programação do investimento público para o quinquénio seguinte. Dessa avaliação podem resultar revisões parciais, ou uma revisão global extraordinária do plano (n.º 1 e 2, do artigo 64, do RLOT).

No final do quinto ciclo a avaliação tem como principal objectivo preparar a revisão global ordinária do PEOT. A avaliação periódica deve produzir um relatório, que programa o quinquénio seguinte e caso a situação exija algum tipo de revisão do PEOT, fundamentá-la e apresentar propostas de medidas a integrar. A avaliação periódica do PEOT e a produção do relatório quinquenal são da competência da autoridade de Administração e Gestão da Área de Protecção Ambiental (APA).

## Matriz de Indicadores de Realização do Plano

Indicadores de realização do PEOT				
Acções, planos e projectos		Descrição do indicador de realização	Meta temporal	Entidade Responsável
<b>Desenvolvimento espacial do território - uso da terra e desenvolvimento urbano e rural - Assentamento construído ambiente natural</b>				
<b>1</b>	<b>Uso e ocupação do território</b>			
1.01	Acções de divulgação do Plano		2021	Administração da APA
1.02	desenvolvimento de instrumentos de ordenamento territorial às várias escalas;	Planos aprovados e publicados em BR	2024	Administração da APA, MTA
1.021	identificar centralidades urbanas e rurais			
1.022	identificar e mapear áreas para exploração agrícola e pecuária, comunitária e comercial			
1.023	Identificar e mapear áreas para construção de represas para agricultura e abeberamento dos animais			
1.024	Estudar o potencial de desenvolvimento da aquacultura			
1.025	Definir áreas para plantio de florestas para exploração comercial de lenha e carvão			
1.026	Identificar, mapear e delimitar zonas para exploração comercial e comunitária de recursos minerais			MIREM, Administração da APA
1.03	Actualização e regularização dos limites territoriais das diversas áreas concessionadas e de reserva	publicação em BR	2024	Administração da APA, MTA
1.04	Implementação de centralidades rurais	rede implementada	2040	Administração da APA, MTA
<b>2</b>	<b>Infraestruturação</b>			
2.01	Análise do potencial dos recursos hídricos e fontes de abastecimento de água para diversos fins	análise elaborada, aprovada e publicada	2024	AIA5
2.011	Construção de represas e pequenas barragens para mitigação dos efeitos de seca	serviços de abastecimento de água segura e saneamento do meio implementadas e a funcionar	2039	FIPAG
2.012	Melhoria e extensão da rede de fornecimento e distribuição de água			FIPAG
2.02	Projecto de extensão da rede eléctrica	análise elaborada, aprovada e publicada	2024	EDM
2.021	Melhoria e extensão da rede de fornecimento e distribuição de energia	taxa de electrificação 100%	2024	MIREME / EDM
2.03	Melhoria e extensão da rede de comunicações	acesso a serviços de telecomunicações a 100%	2039	MTC / INCM
<b>3</b>	<b>Mobilidade, Acessibilidade e Transporte</b>			
3.01	Análise de tráfego, definição de modos e rotas de transporte e mobilidade	análise elaborada, aprovada e publicada	2024	Administração da APA / RME / RMPPO / MTC / ANE / CFM / IACM / INAMAR
3.02	Implementação de plano de mobilidade interurbana e urbana	análise elaborada, aprovada e publicada	2039	MTC / ANE
3.021	Melhoria e extensão da rede ferroviária			CFM
3.022	Melhoria e extensão da rede de transportes marítimas			Administração Marítima
3.023	Melhoria e extensão de transportes aéreos			Administração aeronáutica
3.024	Melhoria e extensão do sistema de transportes públicos			Administração da APA
<b>4</b>	<b>Biodiversidade e Conservação</b>			
4.01	Conservação da biodiversidade e gestão das áreas protegidas, Reserva Especial de Maputo, Corredor de Futi e área marinha protegida	planos de manejo elaborados, aprovados, implementados e actualizados		REM / RMPPO / RII
4.02	Promoção do reflorestamento de florestas nativas	programas elaborados, aprovados e implementados	2040	Administração da APA
4.03	Promoção de reflorestamento e protecção das florestas comunitárias			Administração da APA
4.04	Planos locais de adaptação as mudanças climáticas	planos elaborados, aprovados e implementados	2040	2040
<b>5</b>	<b>Serviços e equipamentos de utilidade pública</b>			
5.01	Construção de escolas e unidades sanitárias			MISAU/DPS MINED/DPE
5.02	Construção de equipamentos de utilidade pública			Administração da APA

Indicadores de realização do PEOT				
Acções, planos e projectos		Descrição do indicador de realização	Meta temporal	Entidade Responsável
<b>Capacitação institucional para o acompanhamento do desenvolvimento territorial</b>				
<b>6</b>	<b>Adequação do Quadro Técnico</b>			
6.01	Constituição do quadro técnico para a gestão do território	Constituição do quadro aprovada e implementada	2021	Administração da APA/MTA-DNDT
6.02	Formação do quadro técnico em gestão do território	programa de formação elaborada e implementada	2024	Administração da APA/MTA-DNDT
<b>7</b>	<b>Acompanhamento e fiscalização do Plano</b>			
7.01	Distribuição do quadro técnico pelo território			
7.02	Monitoria periódica do plano	Monitoria realizada	2021-2046	Administração da APA/MTA-DNDT
7.03	Avaliação periódica do plano	Avaliação realizada	2021-2046	
7.04	Revisão parcial ordinária do plano	Revisão realizada	2025-2030	
7.05	Revisão global ordinária do plano	Revisão realizada	2031-2046	
<b>8</b>	<b>Autonomia administrativa</b>			
8.01	Regularização fundiária	Projecto Terra segura 90% executada	2029	Administração APA
8.02	Criação de uma base cadastral	Programa elaborado e implementado	2024	Administração da APA
8.03	Aumento da base tributária	Programa elaborado e implementado	2024	Administração APA

### Investimentos previstos para a área do PEOT IKPM (impacto orçamental)

Actividades a desenvolver	Investim. Total (10 <sup>6</sup> USD)
<b>1- Uso e Ocupação do solo</b>	
a) Acções de divulgação do plano	0.08
b) Desenvolvimento de instrumentos de ordenamento territorial às várias escalas;	3.40
c) Actualização e regularização dos limites territoriais das diversas áreas concessionadas e de reserva	0.01
d) Identificar e mapear áreas para exploração agrícola e pecuária, comunitária e comercial	0.01
e) Identificar e mapear áreas para construção de represas para agricultura e abeberamento dos animais;	0.02
f) Estudar o potencial de desenvolvimento de aquacultura;	0.03
g) Definir áreas para plantio de florestas para exploração comercial de lenha e carvão;	0,02
h) Identificar, mapear e delimitar zonas para exploração comercial e comunitária de recursos minerais	1.21
<b>Total Usos e ocupação do solo</b>	<b>4.78</b>
<b>2- Infra-estruturação</b>	
a) Construção de represas e pequenas barragens para mitigação dos efeitos de seca	6.70

Actividades a desenvolver	Investim. Total (10 <sup>6</sup> USD)
b) Melhoria e extensão da rede de fornecimento e distribuição de energia	4.40
c) Melhoria e extensão da rede de fornecimento e distribuição de água	1.44
d) Melhoria e extensão da rede de comunicações	0.41
<b>Total Infraestruturação</b>	<b>12.95</b>
<b>3. Mobilidade, Acessibilidade e Transporte</b>	
a) Melhoria e extensão da rede rodoviária	0.08
b) Melhoria e extensão da rede ferroviária	5.90
c) Melhoria e extensão da rede de transportes marítimos	8.87
d) Melhoria e extensão da rede de transportes aéreos	9.50
e) Melhoria e extensão do sistema de transportes públicos	1.70
<b>Total Mobilidade, Acessibilidade e Transporte</b>	<b>26.05</b>
<b>5. Biodiversidade e Conservação</b>	
a) Conservação da Biodiversidade e Gestão das Áreas	4.40
b) Protegidas a Reserva Especial de Maputo, Corredor do Futi e Área Marinha;	3.50
c) Promoção do reflorestamento de florestas nativas	6.20
d) Promoção do reflorestamento e protecção das florestas comunitárias	8.18
<b>Total Biodiversidade e Conservação</b>	<b>22.28</b>
<b>6. Serviços e equipamentos de utilidade pública</b>	
Construção de escolas e unidades sanitárias	7.50
Construção de equipamentos de utilidade pública	3.20
<b>Total de Serviços e equipamentos de utilidade pública</b>	<b>10.70</b>
<b>7. Adequação do Quadro Técnico</b>	
a) Constituição de quadro técnico para gestão do território	1.50
b) Formação de quadro técnico em gestão do território	0.08
<b>Total de Adequação do Quadro Técnico</b>	<b>1.58</b>
<b>8. Acompanhamento e Fiscalização da Implementação do Plano</b>	
a) Distribuição do quadro técnico pelo território	0.38
<b>Total de Acompanhamento e Fiscalização da Implementação do Plano</b>	<b>0.38</b>

Actividades a desenvolver	Investim. Total (10 <sup>6</sup> USD)
<b>9. Autonomia Administrativa</b>	
a) Realização de regularização fundiária	1.50
b) Criação de uma base cadastral	0.21
c) Cobrança de taxas e impostos	
<b>Total Geral (USD)</b>	<b>80.43</b>

Assim, os investimentos previstos para os 25 anos de vigência do Plano, somam mais de 80 milhões de USD, cabendo a cada sector a responsabilidade de angariar esses fundos. Esclarece-se ainda que, em rigor e em geral não foi possível identificar fontes de financiamento de forma concreta, pois muitos investimentos decorrem da racionalidade económica de diversos potenciais investidores e doadores.

Novembro de 2021

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS

### Diploma Ministerial n.º 167/2021

de 29 de Dezembro

Havendo necessidade de aprovar normas operacionais complementares que assegurem a implementação da Lei n.º 19/2018, de 28 de Dezembro, que aprova o regime jurídico de utilização de coisas móveis como garantia de cumprimento de obrigações e que cria a Central de Registo de Garantias Mobiliárias, ao abrigo do artigo 52 do Decreto n.º 7/2020, de 10 de Março, a Ministra da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos determina:

#### ARTIGO 1

##### (Objecto)

O presente Diploma Ministerial estabelece as normas operacionais complementares relativas ao funcionamento da Central de Registo de Garantias Mobiliárias abreviadamente designada (CRGM).

#### ARTIGO 2

##### (Âmbito de aplicação)

O presente Diploma Ministerial aplica-se a todos abrangidos pela Lei n.º 19/2018, de 28 de Dezembro.

#### ARTIGO 3

##### (Início do funcionamento da CRGM)

1. É determinado o dia 29 de Dezembro de 2021, como a data do início do funcionamento da CRGM

2. O regime transitório fixado no artigo 51 da Lei n.º 19/2018, de 28 de Dezembro, conta-se a partir da data estabelecida no número anterior.

#### ARTIGO 4

##### (Validade dos registos efectuados)

1. As garantias mobiliárias registadas na CRGM no período de 30 de Junho até à data de entrada em funcionamento da CRGM determinada no artigo 3 do presente Diploma Ministerial, continuam válidas para todos efeitos legais.

2. A validade do registo das garantias nos termos do número anterior não implica a alteração da prioridade do registo para as garantias pré-existentes, excepto se o registo ocorrer fora do prazo legal.

#### ARTIGO 5

##### (Acesso ao registo)

O acesso a CRGM, para efeitos de inscrição da garantia ou de consulta está sujeito a cadastro, em conformidade com o artigo 26 da Lei n.º 19/2018, de 28 de Dezembro.

#### ARTIGO 6

##### (Cadastro)

1. O cadastro, para efeito de abertura de conta, é feito no endereço da CRGM (<https://crgm.gov.mz>) devendo no acto de preencher o formulário electronicamente, anexar os seguintes documentos:

a) Para Pessoas Coletivas

i. Certidão de registo emitida pela Conservatória de Registo de Entidades Legais;

- ii. Declaração de início de actividades emitida pelo Banco de Moçambique para instituição financeira ou Certidão de quitação para as demais pessoas coletivas;
  - iii. Credencial, emitida pela entidade solicitante indicando o colaborador autorizado a abrir a conta institucional e que deve conter o NUIT e *email* do colaborador.
- b) Para as pessoas singulares:
- i. Anexar a Cópia de BI; e
  - ii. Cópia de NUIT

2. Excepcionalmente, para as pessoas singulares, a abertura de conta pode ser feita pela Entidade Gestora da Central, a pedido do interessado, devendo em qualquer caso submeter os documentos exigidos.

3. O pedido de cadastro está sujeito a aprovação ou rejeição pela Entidade Gestora da CRGM, num prazo máximo de 7 dias, devendo fundamentar no caso de rejeição.

ARTIGO 7

**(Entrada em vigor)**

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.  
Maputo, aos 10 de Dezembro de 2021. – A Ministra, *Helena Mateus Kida*.